



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

PROCESSO Nº 2807 / 2026

DATA: 06/04/2026 - :10:45:45

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS - SEMOSP

CPF/CNPJ: 04.394.805/0001-18

RG/Insc. Est.:

Endereço: ,

Complemento:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Telefone:

Celular:

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Ampliação de Meta - Cozinha SEMOSP - com Acréscimos de Serviços
do Convênio Nº 49/2025/PGE-SEOSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS - SEMOSP , supra qualificado, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura
que lhe expeça:

Observação:

End. Correspondência: - Nº:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Complemento:

Telefone: - **Celular:** - **Email:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

Exercício:- 2026

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
06/04/2026 14:12:38	76333442291	SEI_RO - 0057535474 - Termo de Convênio.pdf	
06/04/2026 14:12:43	76333442291	PLANO DE TRABALHO.pdf	
10/04/2026 12:51:10	76333442291	AMPLIAÇÃO DE META - COZINHA SEMOSP.pdf	
10/04/2026 12:52:52	76333442291	TERMO ADITIVO ASSINADO.pdf	
10/04/2026 12:53:07	76333442291	TERMO DE MEDIÇÃO - VALOR REMANESCENTE.pdf	
10/04/2026 13:29:16	76333442291	Solicitação Abertura de Crédito - AMPLIAÇÃO DE META COZINHA SEMOSP.pdf	
10/04/2026 13:29:52	76333442291	397- 71.170-5.pdf	
10/04/2026 13:29:54	76333442291	397- 71.170-5 - ATUAL.pdf	
13/04/2026 13:17:39	69747199220	Manifestação 056 EXCESSO-SUPERÁVIT SEMOSP 132.188,25 AMPL META CONST COZ REFEIT CV 49-25-SEOSP.pdf	
22/04/2026 10:58:08	69867615204	054 M 058 - ab. de cred. Especial por Superavit e Excesso - R\$132.188,25 - CONSTRUÇÃO REFEITÓRIO E COZINHA SEMOSP - PROC. 2807-2026.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS - SEMOSP
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Convênio nº 49/2025/PGE-SEOSP

O ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental criado pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.621.806/0001-07, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, RO CEP 76801-470, na qualidade de partícipe concedente, e neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 3 de abril de 2023, Edição Suplementar 62.1; e,

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-18, com sede na Av. João Pessoa, nº 4478, bairro: Centro - CEP 76.940-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor ALDAIR JÚLIO PEREIRA, de acordo com a representação que lhe é outorgada através do Termo de Posse, SEI ID nº 0057262462.

Considerando os elementos que compõem o Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0069.001798/2024-06.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais normas pertinentes, seguindo as orientações contidas no Parecer nº 29/2025/PGE-SEOSP (id. 0057535437), vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº 0069.001798/2024-06, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 14, INCISO I, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

1.1. O presente convênio tem por objeto a construção de cozinha e refeitório na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme o especificado no Plano de Trabalho (id. 0056856301) e anexos do presente processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E DA CONTRAPARTIDA (ART. 14, INCISO III, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 706.669,31 (setecentos e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme Nota de Empenho (id. 0056066318);

2.3. A contrapartida da CONVENIENTE será de pelo menos R\$ 106.669,31 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme Declaração de Contrapartida (id. 0057468807), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA (ART. 14, INCISO VI, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste serão realizadas na seguinte Programação Orçamentária:

Nota de Empenho	(id. 0056066318)
Valor	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Unidade Orçamentária	27001
Programa de Trabalho	15 451 2183 2428 242802
Natureza de Despesa	44.40.42.01
Fonte de Recursos	1.500.0.07055

3.2. A despesa do presente ajuste fora empenhada em 26 de dezembro de 2024, conforme Nota de Empenho (id. 0056066318).

3.3. Os atos de apostilamento e aditamento da presente parceria indicarão expressamente os créditos orçamentários e empenhos inerentes a sua cobertura.

3.4. Ao firmar o presente Termo, os partícipes reconhecem a previsão de recursos para atender às despesas em exercícios futuros, e que, no caso de investimento, estão consignados no Plano Plurianual ou em prévia Lei que os autorize.

3.5. Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ART. 14, INCISO VII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

4.1. O desembolso das parcelas financeiras de responsabilidade de cada partícipe será realizado em consonância com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho referido na cláusula primeira do presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENIENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

5.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio deverão ser obrigatoriamente movimentados através de conta específica vinculada em Instituição Financeira Oficial, Federal ou Estadual, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas, sendo que a instituição financeira especificada no extrato bancário de id. 0057470395 que deverá, obrigatoriamente, estar apta a receber os recursos do convênio:

Instituição financeira	Agência	Conta-Corrente
Caixa Econômica Federal	2755-6	71170-5

5.3. Nos casos em que houver a contrapartida financeira, esta deverá ser depositada na conta bancária específica do Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso ou depositada nos cofres do Estado.

5.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores, por meio do sistema utilizado no âmbito da União (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI) e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN), se houverem recursos pertencentes à União.

5.5. Comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores, por meio do sistema utilizado no âmbito estadual, ressalvando sempre a possibilidade de utilizar outro sistema que venha a substituí-lo.

5.6. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENIENTE, e sua aprovação.

5.7. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA (ART. 14, INCISO IV, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

6.1. O prazo de vigência do presente convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos.

6.2. A vigência do convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do conveniente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto, e desde que observado o disposto na Cláusula Sétima.

6.3. O deferimento de prorrogação será precedido de apreciação mediante Parecer Técnico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES (ART. 14, INCISO II, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

7.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

7.2. Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio, mediante designação dos respectivos Gestor e Fiscal, a fim de aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

c) Comunicar aos órgãos de Controle Interno e de Controle Externo os indícios de crimes ou atos de improbidade administrativa;

d) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

e) Somente autorizar o repasse se a Conveniente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

f) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Conveniente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

g) Divulgar em sítio eletrônico institucional, as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de inexecução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

II - **DO CONVENIENTE**

- a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
- b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
- c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
- f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
- g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
- h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
- i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
- j) A CONVENIENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
- k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.
- l) Divulgar em sítio eletrônico institucional, as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de inexecução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES**

8.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

- I - Aditar este termo com alteração do objeto;
- II - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V - Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VI - Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VII - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VIII - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e
- IX - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

9. **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (ART. 14, INCISO XII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

9.1. A execução do presente convênio será acompanhada pela CONCEDENTE mediante apresentação de Relatórios de Execução Físico-Financeira, devendo ser suficiente para garantir o pleno acompanhamento e a verificação da regularidade das execução física do objeto pelo CONVENIENTE.

9.2. Os Relatórios de Execução Físico-Financeira deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, e no caso de obras e serviços de engenharia ou arquitetura, pelo respectivo responsável técnico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

9.3. Cada Relatório de Execução Físico-Financeira deverá ser apresentado acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, correspondente à execução.

9.4. No caso de caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, a Concedente poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO LIVRE ACESSO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO (ART. 14, INCISO XIII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

10.1. A CONVENIENTE deve zelar pelo livre acesso dos servidores da CONCEDENTE, bem como das unidades de Controle Interno e Controle Externo, aos processos, documentos e informações decorrentes da execução do presente convênio, bem como aos respectivos locais de execução.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

11.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENIENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

11.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE DOS BENS**

12.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENIENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

12.2. O CONVENIENTE deverá contabilizar e guardar os bens remanescentes, bem como realizar a manifestação por escrito de compromisso de utilização dos bens remanescentes para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO**

13.1. A CONVENIENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

13.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

13.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

13.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

14.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

14.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e
- d) da ocorrência da inexecução financeira.

14.3. Os participantes terão a faculdade de rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, desde que previamente justificado, o qual passará a prestação de contas.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (ART. 22 DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

15.1. O CONVENIENTE tem o dever de prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos decorrentes do presente convênio, com demonstração dos resultados e metas pactuados.

15.2. Cabe ao Prefeito sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

15.3. Na impossibilidade de atendimento do disposto item 15.2 deverão ser apresentadas ao CONCEDENTE justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

15.4. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao CONCEDENTE a instauração de Tomada de Contas Especial

15.5. A Prestação de Contas Final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação do presente prazo.

15.6. A Prestação de Contas Final será instruída com:

- I - relatório de cumprimento do objeto com a inclusão de todos os comprovantes de gastos necessários para demonstrar as despesas realizadas;
- II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento; e
- III - comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, quando houver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, acrescido das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas. Na hipótese de inocorrência de qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

- 15.7. A devolução prevista no item 15.6.III será proporcional aos recursos transferidos e à respectiva contrapartida, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.
- 15.8. Se, ao término do prazo estabelecido no item 15.5 o CONVENIENTE não apresentar a prestação de Contas, nem devolver os recursos nos termos do item 15.6.III, o CONCEDENTE registrará o inadimplemento nos sistemas próprios, e comunicará a omissão do dever de prestar contas a sua unidade de Controle Interno, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.
- 15.9. O registro do inadimplemento do CONVENIENTE somente será efetivado após decorridos 30 (trinta) dias de sua notificação pelo CONCEDENTE, resguardando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para apresentação da manifestação que entender pertinentes.
- 15.10. A notificação referida no item anterior será realizada por qualquer meio inequívoco de identificação do CONVENIENTE, e, especialmente, notificação eletrônica realizada no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
- 15.11. Apresentada a Prestação de Contas de Contas e ressarcidos os recursos financeiros, o Ordenador de Despesas do CONCEDENTE suspenderá, de imediato, o registro do inadimplemento referido no item 15.8, desde que o Prefeito seja outro que não o faltoso, e reste comprovado o atendimento do disposto nos itens 15.3 e 15.4.
- 15.12. O CONCEDENTE poderá requisitar a complementação da instrução processual da Prestação de Contas Final, de modo a atender os objetivos referidos no item 15.1.
- 15.13. A Prestação de Contas Final será apreciada e decidida pelo CONCEDENTE, ou respectivo sucessor, no prazo de até um (01) ano, contado do seu recebimento, e a decisão registrada no sistema próprio.
- 15.14. Em caso de rejeição da Prestação de Contas Final, a concedente, no prazo de até sessenta dias, comunicará o fato à Procuradoria Geral do Estado, instruindo-o com a comprovação de instauração da Tomada de Contas Especial e demais documentação necessária ao ajuizamento de ação visando o ressarcimento ao erário.
- 15.15. Os entes consorciados, nos instrumentos que envolvam consórcio público, responderão de forma solidária pelos danos que causarem.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE**
- 16.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENIENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.
- 16.2. Os partícipes deverão divulgar, em sítio eletrônico institucional, as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de inexecução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
- 17.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.
- 17.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (ART. 14, INCISO XVI, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**
- 18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.
19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**
- 19.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 26/02/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA, Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057535474** e o código CRC **847BC5AC**.



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA**

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1. Da Entidade

Órgão / Entidade do Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
CGC/CNPJ	15.834.732/0001-18
Endereço completo do proponente	AV. JOÃO PESSOA, Nº 4478 – BAIRRO CENTRO
Cidade	ROLIM DE MOURA
UF	RONDÔNIA
CEP	76.940-000
DDD / Telefone	(69) 3442-3100
Esfera Administrativa	MUNICIPAL

1.2. Do Responsável

Nome do Responsável	ALDAIR JULIO PEREIRA
CPF	271.990.452-04
RG / Órgão Expedidor	254.262 SSP/RO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
Função	CHEFE DO EXECUTIVO
Matrícula	3492
Endereço	AV. CUIABÁ, 4903 – BAIRRO CENTRO
Telefone	(69) 98406-9487
CEP	76.940-000

2. DADOS DA CONCEDENTE

Órgão / Entidade do Proponente	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEOSP
CGC/CNPJ	37.621.806/0001-07
Endereço completo do Concedente (distrito, bairro, rua, número, etc.)	Avenida Farquar, nº 2986, CPA, Palácio Rio Jamari, 4º andar.
Cidade	Porto Velho
UF	RO
CEP	76.801-470
DDD / Telefone	(69) 32128108
Esfera Administrativa	Estadual



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA**

3. OBJETO A SER EXECUTADO

3.1. Título do Projeto

Título do Projeto/Objeto	CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITORIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
--------------------------	---

3.2. Justificativa

Justificativa	A ação de construir uma cozinha com refeitório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no fornecimento de alimentação para aproximadamente 120 servidores públicos pertencente a SEMOSP, devido atualmente a secretaria possui somente um local de funcionamento da cozinha que são produzidas as refeições de todos os funcionários, algumas marmitas são destinadas para as equipes de trabalhos em campo, porém alguns servidores que fazem serviços internos, fazem suas refeições na própria secretaria, no qual não possui um local adequado. A construção da nova edificação visa atender as normas vigente além de proporcionar aos servidores um local de aconchego e segurança no momento de suas pausas de trabalhos.
---------------	--

Metas

Meta	Metas qualitativas: ➤ Proporcionar um ambiente confortável para o preparo e as refeições; ➤ Garantir a higiene e segurança alimentar; ➤ Promover a convivência e integração social dos funcionários; ➤ Criar um ambiente aconchegante, com cores, iluminação e ventilação que proporcionem uma experiência agradável durante as refeições. Metas quantitativas ➤ Acolher e estimular o convívio social de aproximadamente 120 funcionários da SEMOSP; ➤ Incluir área e ambientes adequado para o bom funcionamento de cozinha e refeitórios determinado pelas normas vigentes; ➤ Ambiente com circulação, armazenamento de alimentos e refeitório para os funcionários e visitantes.
------	--



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA**

Objetivos

Objetivo	CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITORIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
----------	---

1.1. Vigência do convênio proposto

Início	APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO PELA CONCEDENTE
Término	180AS

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPEFICIAÇÕES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
1.0	-	CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITORIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-	-	-	-
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	2.0	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	3.0	MOVIMENTO DE TERRA	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	4.0	INFRAESTRUTURA	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	5.0	SUPERESTRUTURA	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	6.0	ALVENARIA	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	7.0	PISO E REVESTIMENTO	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	8.0	COBERTURA	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	9.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	11.0	FORRO	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	12.0	ESQUADRIAS	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	13.0	INCENDIO	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	14.0	REDE DE ESGOTO	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	15.0	REDE DE AGUA FRIA	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	16.0	REDE DE GÁS	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	17.0	CALÇADA	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	18.0	DIVERSOS	UNID.	1	ALR	180/ ALR



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA**

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS		
Código	Especificação	Concedente (repass)	Proponente (contrapartida)	Proponente (bens ou serviços)
44.40.42	(4) Despesas de Capital, (4) Investimento, (40) Transferências a Municípios e (42) Auxílios	R\$ 600.000,00	R\$ 106.669,31	R\$ 0,00
Valor global da proposta original				
R\$ 706.669,31 (setecentos e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)				

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. Concedente

Meta	Repasses da concedente		
	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela
1	R\$ 600.000,00	R\$	R\$

4.2. Proponente

Meta	Depósitos de contrapartida financeira
	1º Depósito
1	R\$ 106.669,31

5. ADEQUAÇÕES E ALTERAÇÕES

5.1. Aditivo de valores (aumento de contrapartida financeira pelo proponente)

Aditivo de valores			
1º aditivo de valores	2º aditivo de valores	3º aditivo de valores	4º aditivo de valores
R\$	R\$	R\$	R\$
Valor global da proposta, após o aditivo de valores			
R\$			



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA**

5.2. Uso do saldo de rendimento

Uso do saldo de rendimento			
1º uso de rendimento Data do saldo proposto:	2º uso de rendimento Data do saldo proposto:	3º uso de rendimento Data do saldo proposto:	4º uso de rendimento Data do saldo proposto:
R\$	R\$	R\$	R\$

5.3. Uso do saldo do Convênio

Uso do saldo de rendimento			
1º uso de saldo do convênio (saldo de licitação)	2º uso de saldo do convênio (saldo de licitação):	3º uso de saldo do convênio (saldo de licitação)	3º uso de saldo do convênio (saldo de licitação)
R\$	R\$	R\$	R\$

6. DECLARAÇÕES

6.1. A comprovação de não existência de débito em mora ou situação de inadimplência, deste ente proponente, com outro órgão ou entidade administrativa estadual, que impeça a transferência de recursos, será dada com a apresentação de certidões negativas no momento da preparação do termo de convênio.

6.2. Após celebração desta proposta de convênio, este será executado de forma INDIRETA.



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA**

7. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPONENTE

Campo para assinatura (manual ou digital)	
 ALDAIR JULIO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL	
Nome do Prefeito	ALDAIR JULIO PEREIRA
Local e data:	ROLIM DE MOURA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Ofício nº 702/GAB/2025

Rolim de Moura, 17 de dezembro 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP Porto Velho/RO
Porto Velho – Rondônia

Assunto: **Ampliação de Meta com Acrescimos de Serviços do Convênio Nº 49/2025/PGE-SEOSP
– Processo SEI: 0069.001798/2024-06**

Senhor Secretário,

1. INTRODUÇÃO

Considerando o **TERMO DE CONVÊNIO Nº 49/2025/PGE-SEOSP**, sob processo SEInº: 0069.001798/2024-06, referente ao objeto **CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITORIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**, firmado entre o Município de Rolim de Moura e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.

O convênio foi celebrado com valor global correspondente a **R\$ 706.669,31 (setecentos e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**, sendo **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, de repasse da SEOSP e o valor de R\$ 106.669,31 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) de contrapartida já depositada pelo Conveniente.

2. JUSTIFICATIVA

O pleito visa ampliação de meta visando utilizando do saldo de licitação para acrescimos de serviços afim de dar maior funcionalidade na obra com a execução da calçada de acesso e uma area externa para os funcionarios da secretaria possam ter um local para descnaso após as refeições.

A ampliação de meta e acrescimos de serviços visa a utilização do saldo remanescente da licitação, que ocorreu por meio da Concorrência Nº 004/2025 e Contrato com a Empresa **FOKUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 545.100,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e cem reais)**, conforme documento em anexo.

Restando a economicidade do certame licitatório no valor de R\$ 161.569,31 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) de saldo.

Diante às informações apresentadas, esta conveniente solicita a adequação do convênio, conforme opções selecionadas abaixo:

3. TIPO DE ADEQUAÇÃO PROPOSTA:

SELEÇÃO (X)	TIPO DE ADEQUAÇÃO PROPOSTA
X	ADEQUAÇÃO COM ADITIVOS CONTRATUAIS (ACRESCIMO/SUPRESSÃO) DE SERVIÇOS (Para obras em andamento, propondo aditivar o contrato existente)
	ADEQUAÇÃO SIMPLES – SEM ALTERAÇÃO DE VALOR
	ADEQUAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE METAS (Para obras já finalizadas, propondo aditivar o contrato existente)
	ADEQUAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE METAS (Para obras já finalizadas, propondo nova licitação)
	ADEQUAÇÃO PARA REDUÇÃO DE METAS – SUPRESSÃO
	ADEQUAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DA DATA BASE DO ORÇAMENTO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM OU SEM ACRESCIMO DE SERVIÇOS

Conforme Justificativa do engenheiro responsável pela fiscalização da obra em andamento.

4. FONTE DO RECURSO UTILIZADO:

DESCRIÇÃO DA FONTE DO RECURSO UTILIZADO PARA PROPOR O ADITIVO	VALOR
Acréscimo de valor por contrapartida adicional	R\$ 0,00
Uso do saldo de rendimento de aplicação	R\$ 0,00

5. SALDO DO CONVÊNIO CELEBRADO:

QUESTÃO	SELEÇÃO (X)	
A proposta em questão utilizará o saldo do convênio (economia de licitação, se houver)	X	SIM
		NÃO
Valor do saldo do convênio celebrado utilizado:	R\$ 132.188,25	

6. RESUMO DOS RECURSOS UTILIZADOS:

SELEÇÃO (X)	FONTE DE RECURSO UTILIZADA NA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA
X	Saldo do convênio celebrado
	Uso do saldo de rendimento de aplicação
	Aumento de contrapartida

7. CONCLUSÃO

O aditivo proposto será no valor global de R\$ 132.188,25 (cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

A ampliação de meta tem grande importancia uma vez que irá proporcionar uma melhoria na funcionalidade da obra com calçadas de acesso e ampliação da area externa, conforme justificativa em anexo.

Sendo o que temos a apresentar, dispomo-nos para quaisquer solicitações, e na oportunidade externamos votos de consideração.

ALDAIR JULIO
PEREIRA-2719
9045204

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA**

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1. Da Entidade

Órgão / Entidade do Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
CGC/CNPJ	04.394.805/0001-18
Endereço completo do proponente	AV. JOÃO PESSOA, Nº 4478 – BAIRRO CENTRO
Cidade	ROLIM DE MOURA
UF	RONDÔNIA
CEP	76.940-000
DDD / Telefone	(69) 3442-3100
Esfera Administrativa	MUNICIPAL

1.2. Do Responsável

Nome do Responsável	ALDAIR JULIO PEREIRA
CPF	271.990.452-04
RG / Órgão Expedidor	254.262 SSP/RO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
Função	CHEFE DO EXECUTIVO
Matrícula	3492
Endereço	AV. CUIABÁ, 4903 – BAIRRO CENTRO
Telefone	(69) 98406-9487
CEP	76.940-000

2. DADOS DA CONCEDENTE

Órgão / Entidade do Proponente	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEOSP
CGC/CNPJ	37.621.806/0001-07
Endereço completo do Concedente (distrito, bairro, rua, número, etc.)	Avenida Farquar, nº 2986, CPA, Palácio Rio Jamari, 4º andar.
Cidade	Porto Velho
UF	RO
CEP	76.801-470
DDD / Telefone	(69) 32128108
Esfera Administrativa	Estadual



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA**

3. OBJETO A SER EXECUTADO

3.1. Título do Projeto

Título do Projeto/Objeto	CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITORIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
--------------------------	---

3.2. Justificativa

Justificativa	A ação de construir uma cozinha com refeitório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no fornecimento de alimentação para aproximadamente 120 servidores públicos pertencente a SEMOSP, devido atualmente a secretaria possui somente um local de funcionamento da cozinha que são produzidas as refeições de todos os funcionários, algumas marmitas são destinadas para as equipes de trabalhos em campo, porém alguns servidores que fazem serviços internos, fazem suas refeições na própria secretaria, no qual não possui um local adequado. A construção da nova edificação visa atender as normas vigente além de proporcionar aos servidores um local de aconchego e segurança no momento de suas pausas de trabalhos.
---------------	--

Metas

Meta	Metas qualitativas: ➤ Proporcionar um ambiente confortável para o preparo e as refeições; ➤ Garantir a higiene e segurança alimentar; ➤ Promover a convivência e integração social dos funcionários; ➤ Criar um ambiente aconchegante, com cores, iluminação e ventilação que proporcionem uma experiência agradável durante as refeições. Metas quantitativas ➤ Acolher e estimular o convívio social de aproximadamente 120 funcionários da SEMOSP; ➤ Incluir área e ambientes adequado para o bom funcionamento de cozinha e refeitórios determinado pelas normas vigentes; ➤ Ambiente com circulação, armazenamento de alimentos e refeitório para os funcionários e visitantes.
------	--



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA**

Objetivos

Objetivo	CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITORIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
----------	---

1.1. Vigência do convênio proposto

Início	APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO PELA CONCEDENTE
Término	360AS

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPEFICIAÇÕES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
1.0	-	CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITORIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-	-	-	-
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	1	ALR	360/ ALR
	2.0	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	UNID.	1	ALR	360/ ALR
	3.0	MOVIMENTO DE TERRA	UNID.	1	ALR	360/ ALR
	4.0	INFRAESTRUTURA	UNID.	1	ALR	360/ ALR
	5.0	SUPERESTRUTURA	UNID.	1	ALR	360/ ALR
	6.0	ALVENARIA	UNID.	1	ALR	360/ ALR
	7.0	PISO E REVESTIMENTO	UNID.	1	ALR	360/ ALR
	8.0	COBERTURA	UNID.	1	ALR	360/ ALR
	9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID.	1	ALR	360/ ALR
	10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UNID.	1	ALR	360/ ALR
	11.0	FORRO	UNID.	1	ALR	360/ ALR
	12.0	ESQUADRIAS	UNID.	1	ALR	360/ ALR
	13.0	INCENDIO	UNID.	1	ALR	360/ ALR
	14.0	REDE DE ESGOTO	UNID.	1	ALR	360/ ALR
	15.0	REDE DE AGUA FRIA	UNID.	1	ALR	360/ ALR
	16.0	REDE DE GÁS	UNID.	1	ALR	360/ ALR
	17.0	CALÇADA	UNID.	1	ALR	360/ ALR
	18.0	DIVERSOS	UNID.	1	ALR	360/ ALR



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA**

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS		
Código	Especificação	Concedente (repass)	Proponente (contrapartida)	Proponente (bens ou serviços)
44.40.42	(4) Despesas de Capital, (4) Investimento, (40) Transferências a Municípios e (42) Auxílios	R\$ 600.000,00	R\$ 106.669,31	R\$ 0,00
Valor global da proposta original				
R\$ 706.669,31 (setecentos e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)				

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. Concedente

Meta	Repases da concedente		
	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela
1	R\$ 600.000,00	R\$	R\$

4.2. Proponente

Meta	Depósitos de contrapartida financeira
	1º Depósito
1	R\$ 106.669,31

5. ADEQUAÇÕES E ALTERAÇÕES

5.1. Aditivo de valores (aumento de contrapartida financeira pelo proponente)

Aditivo de valores			
1º aditivo de valores	2º aditivo de valores	3º aditivo de valores	4º aditivo de valores
R\$	R\$	R\$	R\$
Valor global da proposta, após o aditivo de valores			
R\$ 706.669,31			



**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA**

5.2. Uso do saldo de rendimento

Uso do saldo de rendimento			
1º uso de rendimento Data do saldo proposto:	2º uso de rendimento Data do saldo proposto:	3º uso de rendimento Data do saldo proposto:	4º uso de rendimento Data do saldo proposto:
R\$	R\$	R\$	R\$

5.3. Uso do saldo do Convênio

Uso do saldo de convênios			
1º uso de saldo do convênio (saldo de licitação)	2º uso de saldo do convênio (saldo de licitação):	3º uso de saldo do convênio (saldo de licitação)	3º uso de saldo do convênio (saldo de licitação)
R\$ 132.188,25	R\$	R\$	R\$

6. DECLARAÇÕES

6.1. A comprovação de não existência de débito em mora ou situação de inadimplência, deste ente proponente, com outro órgão ou entidade administrativa estadual, que impeça a transferência de recursos, será dada com a apresentação de certidões negativas no momento da preparação do termo de convênio.

6.2. Após celebração desta proposta de convênio, este será executado de forma INDIRETA.

7. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPONENTE

Campo para assinatura (manual ou digital)	
ALDAIR JULIO Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199 PEREIRA:27199045204 045204 13/03/2026 04:07 ALDAIR JULIO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL	
Nome do Prefeito	ALDAIR JULIO PEREIRA
Local e data:	ROLIM DE MOURA, 12 DE MARÇO DE 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SEMPLADEGE

1º ADITIVO REFEITÓRIO SECRETARIA DE OBRAS

TRECHO 1 – Melhoria e Ampliação da Funcionalidade do Espaço

O aditivo solicitado tem como finalidade promover **melhorias estruturais e funcionais** no refeitório da Secretaria Municipal de Obras. No projeto original não consta a execução de uma **área externa destinada ao descanso** dos servidores, espaço este considerado essencial para garantir maior conforto e qualidade de vida aos colaboradores que utilizam diariamente o refeitório.

A criação dessa área complementar permitirá que, após o horário de almoço, os trabalhadores disponham de um local adequado para repouso e recuperação, contribuindo diretamente para o bem-estar, para a saúde ocupacional e para o aumento da produtividade no ambiente de trabalho. Trata-se, portanto, de uma adequação necessária, que visa **qualificar o uso do espaço público** e atender melhor às demandas reais da rotina operacional da Secretaria de Obras.

TRECHO 2 – Justificativa Técnica dos Itens Acrescidos (Itens já previstos em planilha)

Importa esclarecer que todos os itens abaixo **já constam na planilha orçamentária original da obra**, porém suas quantidades precisaram ser **acrescidas** em razão da necessidade de aprimorar o projeto, incorporando a área externa destinada ao descanso dos servidores. Trata-se, portanto, de ajustes quantitativos necessários para complementar o escopo e garantir que a melhoria proposta seja executada com qualidade e segurança.

1. Pintura com tinta alquídica de fundo (zarcão) sobre perfis metálicos – 9,6 m² (acrécimo)

A ampliação da estrutura metálica para cobertura da área de descanso demanda aplicação adicional de pintura anticorrosiva, garantindo proteção e durabilidade. Como o projeto original não contemplava a extensão da estrutura para essa nova área, houve necessidade de acréscimo da metragem de pintura, embora o serviço já exista na planilha.

2. Telhamento com telha metálica termoacústica 30 mm – 70,35 m² (acrécimo)

O telhamento termoacústico já é um item previsto no contrato, contudo, para que a área de descanso possa ser devidamente protegida contra insolação e chuva, tornou-se indispensável ampliar a quantidade originalmente prevista. O acréscimo assegura conforto térmico e melhor utilização do espaço, aperfeiçoando o projeto inicial.



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SEMPLADEGE

3. Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 – 23,45 m (acréscimo)

Com a ampliação da cobertura, faz-se necessário também o aumento da extensão das calhas, garantindo adequada condução das águas pluviais. O item já constava na planilha, porém, a nova área externa exigiu acréscimo de metragem para completar o sistema de drenagem superficial.

4. Execução de passeio/piso em concreto moldado in loco – 75,74 m³ (acréscimo)

A área ampliada precisa de piso firme e nivelado para circulação e segurança dos servidores. O item de piso já estava previsto na planilha original, porém a nova área de descanso demanda um acréscimo de quantitativo para assegurar acabamento adequado, acessibilidade e integração com o restante do refeitório.

TRECHO 3 – Justificativa Técnica dos Itens Novos Incluídos no Aditivo

Além dos acréscimos de quantitativos em itens já existentes na planilha original, tornou-se necessária a inclusão de **novos itens** para permitir a adequada execução da área externa de descanso. Esses serviços não constavam no escopo inicial, uma vez que a ampliação não fazia parte da concepção de projeto original. Assim, para garantir segurança, funcionalidade e perfeito acabamento da melhoria proposta, justificam-se os seguintes itens novos:

1. Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço (vão de 3 m) – 6 un

No projeto original, a cobertura contemplava apenas a fabricação de estrutura metálica medida por quilo (kg), sem detalhamento de peças específicas para atendimento da nova área externa. Entretanto, para a ampliação, foi necessário adotar o item SINAPI correspondente à **tesoura metálica pronta**, dimensionada com vão de 3 metros, garantindo estabilidade estrutural, encaixe adequado à telha termoacústica e conformidade com o padrão técnico exigido para esse tipo de cobertura.

A inclusão deste item assegura maior precisão nas quantidades, evita improvisações e garante que a cobertura tenha sustentação adequada, especialmente considerando o isolamento termoacústico aplicado.

2. Rufo externo/interno em chapa galvanizada nº 26 – 24,65 m

O item de rufo não estava previsto na planilha original, pois a obra não contemplava a ampliação da cobertura. Com a execução da área externa de descanso, tornou-se indispensável prever o rufo para realizar o **fechamento da região da cumeeira**, garantindo estanqueidade e evitando infiltrações e entrada de água no encontro das telhas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SEMPLADEGE

A ausência desse fechamento geraria riscos de danos ao telhamento, desconforto aos usuários e comprometimento da durabilidade da estrutura. Portanto, trata-se de item indispensável para o correto funcionamento da cobertura ampliada.

3. Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 14x9x19 – 23,45 m²

Com a instalação das tesouras metálicas, é necessário fechar o espaço existente entre a viga superior do edifício e a nova estrutura metálica instalada acima. A alvenaria de vedação é fundamental para impedir a entrada de **insetos, pequenos animais, ventos laterais e sujeira**, garantindo higiene e proteção do ambiente interno.

Este trecho de fechamento não estava previsto no escopo original, já que a ampliação da área coberta não fazia parte do projeto inicial. Assim, sua inclusão se faz obrigatória para garantir acabamento, segurança e salubridade.

4. Argamassa (traço 1:1:6) para emboço/assentamento – 0,23 m³

A execução da alvenaria nova exige aplicação de argamassa adequada para assentamento e acabamento, utilizando traço conforme normas técnicas, garantindo resistência, aderência e durabilidade da vedação. Como essa alvenaria é um elemento novo decorrente da ampliação, o item de argamassa também não constava no escopo original, devendo ser incluído para permitir a conclusão completa e tecnicamente correta do fechamento lateral.

TRECHO 4 – Justificativa Técnica da Alvenaria de Embasamento e Piso Tátil

Além dos itens novos já mencionados, a área externa de descanso e o entorno do refeitório demandam a inclusão de serviços complementares essenciais para garantir estabilidade, segurança e acessibilidade. Assim, justificam-se os itens a seguir:

1. Alvenaria de embasamento com bloco estrutural cerâmico – 1,49 m³

A execução das novas calçadas laterais e do acesso à área externa exige a criação de **alvenaria de embasamento**, utilizando blocos estruturais de cerâmica. Esta alvenaria funciona como **base de apoio para o piso**, evitando deslocamentos, erosões laterais, infiltrações e falhas na borda da calçada.

A inclusão do item é necessária porque os tijolos estruturais posicionados abaixo das calçadas garantem maior resistência, nivelamento adequado e maior eficiência estrutural do passeio, contribuindo para a durabilidade da obra.



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SEMPLADEGE

2. Piso tátil/podotátil – 151,93 m²

A instalação do piso tátil em ladrilho hidráulico/concreto padrão de acessibilidade (alerta/direcional, cor amarela) tem como finalidade **garantir segurança e autonomia às pessoas com deficiência visual**, atendendo aos princípios de acessibilidade e inclusão previstos nas normas técnicas vigentes.

Com a ampliação da área externa e adequação dos passeios, tornou-se necessário incluir o piso tátil para orientar o fluxo e permitir deslocamento seguro, principalmente em áreas de circulação que não estavam contempladas no projeto original.

Trata-se, portanto, de item essencial para adequação da obra aos padrões de acessibilidade, contribuindo para a conformidade funcional e social do espaço público.

TRECHO FINAL – Conclusão e Justificativa Global do Aditivo

Diante de todo o exposto, verifica-se que o 1º Termo Aditivo solicitado é **necessário, adequado e plenamente justificado**, uma vez que visa ampliar e melhorar a funcionalidade do refeitório da Secretaria de Obras, agregando uma área externa de descanso que não estava contemplada no projeto original. Os acréscimos e novos itens descritos ao longo desta justificativa têm caráter estritamente técnico, sendo indispensáveis para assegurar segurança, estabilidade, acessibilidade, durabilidade e conforto para os servidores que utilizam o espaço diariamente.

Ressalta-se que todos os **itens acrescidos** já constavam na planilha original da obra, sendo apenas ampliadas suas quantidades para possibilitar a execução adequada da nova área. Já os **itens novos** foram incluídos em razão da necessidade prática da ampliação, respeitando as normas técnicas e garantindo a correta conclusão do escopo complementar.

Em termos financeiros, o valor total do aditivo é de **R\$132.188,25**, correspondente a **24,25%** do valor global licitado — percentual perfeitamente compatível com as hipóteses legais de alteração contratual e dentro dos limites previstos pela legislação vigente.

Importa destacar que, para assegurar transparência, coerência e controle econômico, **todos os itens acrescidos utilizaram os mesmos preços originalmente propostos pela contratada**, garantindo uniformidade e respeito ao orçamento base. Já para os **itens novos**, aplicou-se integralmente o **desconto de 22,86%**, percentual este ofertado pela empresa durante o processo licitatório, preservando assim o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e assegurando economicidade ao Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SEMPLADEGE

Assim, o aditivo em questão demonstra-se tecnicamente imprescindível, juridicamente adequado e economicamente vantajoso, uma vez que aprimora a qualidade do espaço público, melhora as condições de trabalho dos servidores da Secretaria de Obras e respeita integralmente os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Rolim de Moura-RO, 19 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital
por JOEDER BRUNIERE DE
SOUZA:76818497268
Dados: 2025.12.19 11:05:19
-04'00'

JOEDER BRUNIERE DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 17668 D/RO
GERENTE ESPECIAL DE ENGENHARIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZAÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br VLADIMIR LUIS CARDOSO DE ALMEIDA
Data: 19/12/2025 10:16:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VLADIMIR LUIS CARDOS DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 17919 D/RO
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO HANNRY RAUPP DE CARVALHO
Data: 19/12/2025 10:04:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO HANNRY RAUPP DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 18097 D/RO
MEMBRO DA COMISSÃO

Assinado de forma digital
por IRLAMAIRE DE
MENEZES:91487730268
Dados: 2025.12.19 09:09:18
-04'00'

IRLAMAIRE DE MENEZES
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 24818 D/RO
MEMBRO DA COMISSÃO

		COIFA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO COZINHA, TIPO SUSPENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EXAUSTOR, Descrição detalhada: coifa modular para cozinhas em fogão industrial, Modelo (1,5 x 1,0), Construída em aço inoxidável AISI 430. Desmontável para atender as necessidades de extração de vapores e fumaça, a ser aplicado aos equipamentos de cozinha industrial. Produzidos e dimensionados em acordo com a NBR14518, calha interna e choro para remoção de gorduras. Acompanha flanges para fixação no teto. Coifa e sistema de exaustão acompanhados de 3,0 metros de duto de 200 mm de diâmetro em inox, 1 motor exaustor para gordura compatível (monofásico 220 ou trifásico 380) e demais materiais necessários para instalação. Dimensão: 1500 x 1000 x650 mm. Com entrega: Múncia e carga da contratada. - BDI = 15,00																					
18.6	COT - COIFA	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 8.271,94	R\$ 9.512,73	R\$ 8.271,94	R\$ 9.512,73															
									R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 9.512,73									
18.7	COT - EXAUSTOR	EXAUSTOR REVERSÍVEL 30 CM, 220V - BDI = 15,00	Composições Próprias	UND	2,00	R\$ 813,45	R\$ 935,47	R\$ 1.626,90	R\$ 1.870,94														
										R\$ -	R\$ -	R\$ -	2,00	R\$ 1.870,94									
18.8	COT - TANQUE	TANQUE LAVIA PAINELAS DE AÇO INOXIDÁVEL, NBR9411 (50X1.50X0,40), COM CUBA INDUSTRIAL DE EMBUTIR COM VÁLVULA 1/2" E BIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BDI = 15,00	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 5.999,00	R\$ 6.899,89	R\$ 5.999,90	R\$ 6.899,89														
										R\$ -	R\$ -	R\$ -	1,00	R\$ 6.899,89									
VALOR BDI TOTAL								R\$ 100.011,40	R\$ 5.648,53	R\$ -	R\$ 10.588,96	R\$ 125.125,88											
VALOR ORÇAMENTO								R\$ 448.088,68	R\$ 24.827,32	R\$ -	R\$ 82.825,44	R\$ 552.187,16											
VALOR TOTAL								R\$ 548.100,00	R\$ 30.675,85	R\$ -	R\$ 100.612,40	R\$ 677.288,24											
VALOR TOTAL DO ADITIVO												R\$ 132.188,25											

ADITIVO	18,46	R\$	24,25
SUPRESSÃO	0,00		
ITENS NOVOS	5,61		
SUBTOTAL	24,07		

JOEDER BRUNIERE
DE
SOUZA:76818497268

Assinado de forma digital por
JOEDER BRUNIERE DE
SOUZA:76818497268
Dados: 2026.03.13 09:07:30 -04'00'



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
OBRA: CONSTRUÇÃO RESP. TÉCNICO: ENG. JOEDER BRUNIERE ART.: 00000
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA - RO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA: Nº 04/2025
LOCAL: AV. PORTO VELHO Nº 3117, BAIRRO JARDIM TROPICAL

B.D.I. MATERIAIS 15,00%
B.D.I. SERVIÇOS 22,47%
SICRO 2 2016/11
SICRO NO 2024/04
SINAPI 2024/07
COMP. PROPRIAS
DESCONTO EM P.O 22,68%

ITEM 1.2
LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)

EM P.O. ATUAL	4,00
ATIVIDADE	1,00
TOTAL GERAL	5,00

ITEM 2.1
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (ENGENHEIRO E EMCARREGADO GERAL DE OBRAS) (MÊS) SINAPI FEV2023 SEM DESONERAÇÃO

EM P.O. ATUAL	3,00
ADITIVADO	1,00
TOTAL GERAL	4,00

ITEM 8.4
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE

	M2	QTD
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO	9,00000000	9,00
		9,00

ITEM 8.5
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019

	C/L		QTD
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	23,45000000	3,00000000	70,35
			70,35

ITEM 8.6
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

	M	QTD
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	23,45000000	23,45
		23,45

ITEM 8.8
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019

	UND	QTD
TESOURA	6,00000000	6,00
		6,00

ITEM 8.9
RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019

	M	QTD
CUMEIRA	24,65000000	24,65
		24,65

ITEM 8.10
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

	M2	QTD
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS (FECHAMENTO ATÉ TESOURA)	23,45*0,50*2	23,45000000
		23,45

ITEM 8.11
ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019

	M3	QTD
ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO (FECHAMENTO ATÉ A TESOURA)	23,45*0,50*0,017	0,23000000
		0,23

ITEM 17.1
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022

	M2	QTD
EXECUÇÃO DE PASSEIO	134,19*0,08	10,75000000
CALÇADA EXTERNA	520*2,5*0,05	65,00000000
		75,74

ITEM 17.2
ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

	M3	QTD
ALVENARIA DE EMBASAMENTO	21,38*0,07	1,49000000
		1,49

ITEM 17.3

	M2	QTD
PISO TÁTIL / PISO TÁTIL	40,9*0,25	10,19
PISO TÁTIL EXTERNO	141,80000000	141,80
		151,99

JOEDER BRUNIERE
DE
SOUZA:76818497268

Assinado de forma digital por
JOEDER BRUNIERE DE
SOUZA:76818497268
Dados: 2026.02.02 11:21:17
-04'00'



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA COZINHA SECRETARIA DE OBRAS
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA - RO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA: Nº 04/2025
LOCAL: AV. PORTO VELHO Nº 3117, BAIRRO JARDIM TROPICAL

RESP. TÉCNICO: ENG. JOEDER BRUNIERE
ART.:2320248500338546

B.D.I. MATERIAIS 15,00%
B.D.I. SERVIÇOS 22,47%
DESCONTO EM P.O 22,68%

SICRO 2 2016/11
SICRO NOVC 2024/04
SINAPI 2024/07
COMP. PROPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTATO ORIGINAL							1º ADITIVO						TOTAL APÓS 1º ADITIVO		%
			FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		PREÇO TOTAL R\$		ITENS NOVOS		SUPRESSÃO		ACRESCIMO		CONTRATO + ITENS NOVOS - SUPRES. + ACRESCIMO		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	QUANT.	VALOR TOTAL COM BDI	QUANT.	VALOR TOTAL COM BDI	QUANT.	VALOR TOTAL COM BDI	QUANT.	VALOR TOTAL COM BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 22.261,15		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ 1.447,67		R\$ 23.708,82	0,27
2		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE							R\$ 35.109,87		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ 11.703,29		R\$ 46.813,16	2,15
3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							R\$ 2.221,67		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 2.221,67	0,00
4		INFRAESTRUTURAS							R\$ 33.437,20		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 33.437,20	0,00
5		SUPERESTRUTURAS							R\$ 50.102,75		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 50.102,75	0,00
6		ALVENARIA							R\$ 67.810,66		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 67.810,66	0,00
7		PISO E REVESTIMENTO							R\$ 53.982,60		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 53.982,60	0,00
8		COBERTURA							R\$ 88.265,70		R\$ 11.360,35		R\$ -		R\$ 15.175,42		R\$ 114.801,46	4,87
9		INSTALAÇÕES ELETRICAS							R\$ 17.657,12		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 17.657,12	0,00
10		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							R\$ 15.191,62		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 15.191,62	0,00
11		FORRO							R\$ 20.560,71		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 20.560,71	0,00
12		ESQUADRIAS							R\$ 78.636,83		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 78.636,83	0,00
13		INCENDIO							R\$ 2.335,71		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 2.335,71	0,00
14									R\$ 4.642,59		R\$ 38.431,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 4.642,59	0,00
15		REDE AGUA FRIA							R\$ 4.145,93		R\$ 19.215,50		R\$ -		R\$ -		R\$ 4.145,93	0,00
16		REDE DE GÁS							R\$ 2.528,91		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 2.528,91	0,00
17		CALÇADA							R\$ 5.389,53		R\$ 19.215,50		R\$ -		R\$ 73.286,02		R\$ 97.891,06	16,97
18		DIVERSOS							R\$ 40.819,45		R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -		R\$ 40.819,45	0,00

Assinado de forma digital por
JOEDER BRUNIERE DE
SOUZA:76818497268
Dados: 2026.02.02 11:21:52
-04'00'

	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA COZINHA SECRETARIA DE OBRAS	DATA : 05/04/2023		BDI : 22,47%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA COZINHA	Fonte	Versão	Hora
	LOCAL:	AV. PORTO VELHO Nº 3117, BAIRRO JARDIM TROPICAL	SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	124,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO	SICRO NOVO	2024/04	-
	REVISÃO:	nº 02 - setembro/24	SINAPI	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	110,56%
	PROFISSIONAL:	JOEDER BRUNIERE DE SOUZA Eng. Civil - CREA 17668 D-RO	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
	UNIDADES:	189.05M2			66,01%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 3.733,35			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	despesas indiretas	
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,56%
	Benefício	
S+G	Seguro/Garantia	0,80%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,96%
I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	TOTAL	8,65%

BDI = 22,47%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

JOEDER BRUNIERE
DE
SOUZA:768184972
68

Assinado de forma digital
por JOEDER BRUNIERE DE
SOUZA:76818497268
Dados: 2026.02.02
11:14:03 -04'00'

	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS																	
	OBRA:					CONSTRUÇÃO DA COZINHA SECRETARIA DE OBRAS 1º ADITIVO (AMPLIAÇÃO DE META)					DATA :		05/04/2023		BDI :		22,47%	
	DESCRIÇÃO:					Responsável Técnico: Joeder Bruniere De Souza - ART. 2320248500338546					FORTE		VERSÃO		MURA		RES	
	LOCAL:					AV. PORTO VELHO Nº 3117, BAIRRO JARDIM TROPICAL					SICRO 2		2016/11 SEM DESONERAÇÃO		124,15%		-	
	CLIENTE:					PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO					SICRO NOVO		2024/04		-		-	
	REVISÃO:					nº 03 - Janeiro/25					SINAPI		2024/07 SEM DESONERAÇÃO		110,56%		66,01%	
	PROFISSIONAL :					JOEDER BRUNIERE DE SOUZA Eng. Civil - CREA 17668 D-RO					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	
	UNIDADES:					189,05M2												
	VALOR POR UNIDADE:					R\$ 680,83												

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M3	75,74	R\$ 967,60	R\$ 73.286,02	56,94	56,94	B
00038135	PISO TATIL / PODO TATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, "25 X 25" CM, E= "2,5" CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	SINAPI	Material	M2	162,06	R\$ 117,12	R\$ 17.794,04	13,82	70,76	B
94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	70,35	R\$ 182,49	R\$ 12.838,17	9,97	80,74	C
COMP-62951818	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (ENGENHEIRO E EMCARREGADO GERAL DE OBRAS) (MÊS) SINAPI FEV/2023 SEM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	Serviço	MÊS	1,00	R\$ 11.703,29	R\$ 11.703,29	9,09	89,83	C
92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	LN	6,00	R\$ 985,85	R\$ 5.915,10	4,60	94,43	C
103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	23,45	R\$ 158,33	R\$ 3.712,84	2,88	97,31	C
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	23,45	R\$ 95,76	R\$ 2.245,57	1,74	99,06	C
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	24,65	R\$ 63,60	R\$ 1.567,74	1,22	100,27	C
00010775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,90 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	SINAPI	Equipamento	MES	1,00	R\$ 1.447,67	R\$ 1.447,67	1,12	101,40	C
101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M3	1,49	R\$ 954,00	R\$ 1.421,46	1,10	102,50	C
87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	Serviço	M3	0,23	R\$ 715,78	R\$ 164,63	0,13	102,63	C
100719	PINTURA COM TINTA ALOQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	Serviço	M2	9,60	R\$ 9,55	R\$ 91,68	0,07	102,70	C
Subtotal até 102,7%									R\$ 132.188,21	
Outros:									-R\$ 3.476,86	
Valor total do Orçamento:									R\$ 128.711,35	

JOEDER BRUNIERE
DE
SOUZA:7681849726
8

Assinado de forma digital
por JOEDER BRUNIERE DE
SOUZA:76818497268
Dados: 2026.02.02
11:14:48 -04'00'

- JUSTIFICATIVA TAPUME

A não utilização de tapumes provisórios nesta obra se justifica pelo fato de o perímetro já se encontrar integralmente fechado por muros em alvenaria, com altura e resistência suficientes para garantir o isolamento da área de trabalho, impedindo o acesso de pessoas estranhas à obra.

Ressalta-se ainda que o local dispõe de controle de acesso permanente, com vigilância realizada por guardas no local durante todo o período de execução dos serviços, assegurando a integridade das instalações, dos trabalhadores e de terceiros.

Dessa forma, considerando que as condições existentes atendem ao princípio de proteção coletiva previsto na NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, conclui-se que a implantação de tapumes adicionais torna-se desnecessária, não havendo prejuízo às condições de segurança exigidas.

JOEDER BRUNIERE DE
SOUZA:76818497268

Assinado de forma digital por
JOEDER BRUNIERE DE
SOUZA:76818497268
Dados: 2026.02.02 11:15:30 -04'00'

Responsável Técnico:

JOEDER BRUNIERE DE SOUZA

Eng. Civil CREA 17.661 D/RO

P1=P3=P4=P5=P7=P8=P9=P10=P11=P16=P18
=P22=P24

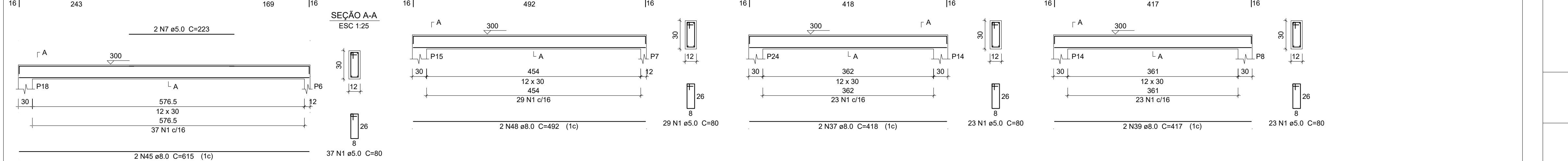
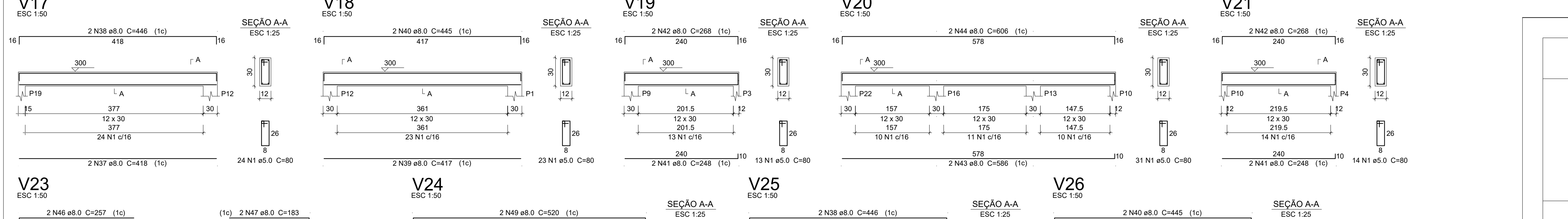
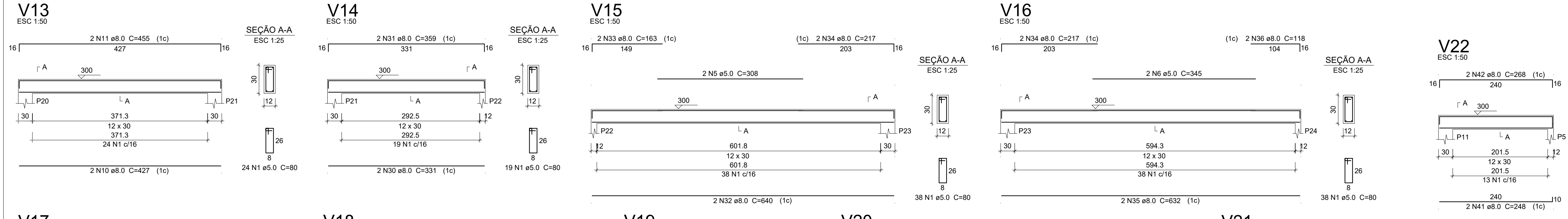
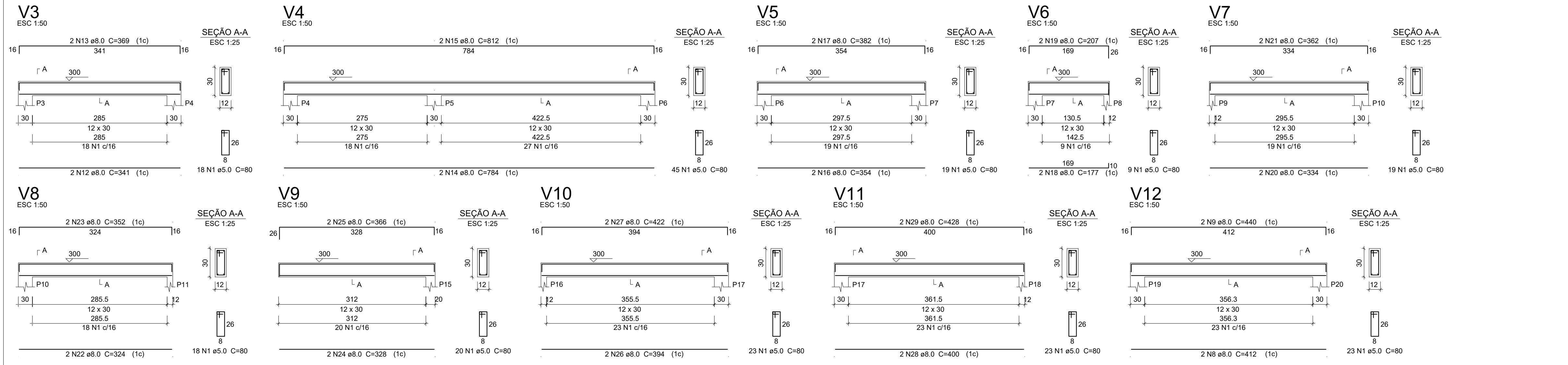
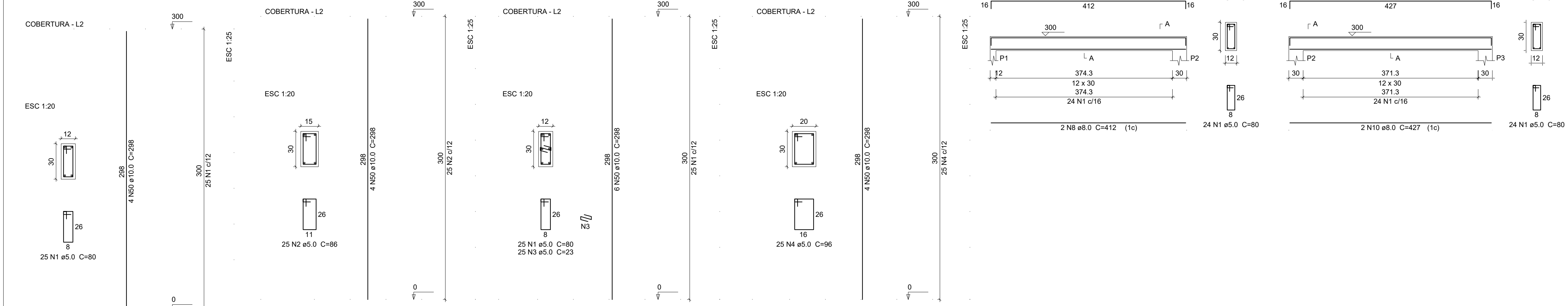
P6

P13=P14=P15=P17=P21=P23

V1

V2

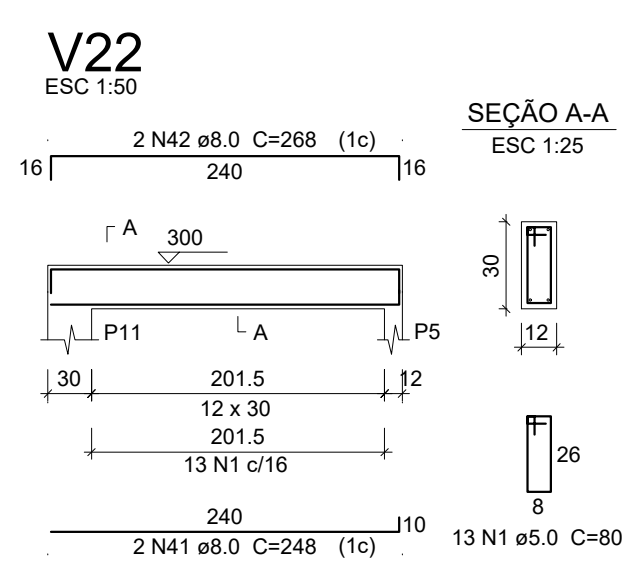
Relação do aço



Relação do aço					
13xP1	4xP2	P6			
6xP13	V2	V2			
V3	V4	V5			
V6	V7	V8			
V9	V10	V11			
V12	V13	V14			
V15	V16	V17			
V18	V19	V20			
V21	V22	V23			
V24	V25	V26			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	964	80	77120
	2	5.0	100	86	8600
	3	5.0	25	23	575
	4	5.0	150	96	14400
	5	5.0	2	308	616
CA50	6	5.0	2	345	690
	7	5.0	2	223	446
	8	8.0	4	412	1648
	9	8.0	4	440	1760
	10	8.0	4	427	1708
	11	8.0	4	455	1820
	12	8.0	2	341	682
	13	8.0	2	369	738
	14	8.0	2	784	1568
	15	8.0	2	812	1624
	16	8.0	2	354	708
	17	8.0	2	382	764
	18	8.0	2	177	354
	19	8.0	2	207	414
	20	8.0	2	334	668
	21	8.0	2	362	724
	22	8.0	2	304	608
	23	8.0	2	352	704
	24	8.0	2	328	656
	25	8.0	2	366	732
	26	8.0	2	394	788
	27	8.0	2	422	844
	28	8.0	2	400	800
	29	8.0	2	428	856
	30	8.0	2	331	662
	31	8.0	2	359	718
	32	8.0	2	640	1280
	33	8.0	2	163	326
	34	8.0	4	217	868
	35	8.0	2	632	1264
	36	8.0	2	118	236
	37	8.0	4	418	1672
	38	8.0	4	446	1784
	39	8.0	4	417	1668
	40	8.0	4	445	1780
	41	8.0	6	248	1488
	42	8.0	6	268	1608
	43	8.0	2	596	1172
	44	8.0	2	608	1212
	45	8.0	2	615	1230
	46	8.0	2	257	514
	47	8.0	2	183	366
	48	8.0	2	492	984
	49	8.0	2	520	1040
	50	10.0	98	298	29204

Resumo do aço			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	430.8	169.6
CA60	10.0	292.1	179.7
PESO TOTAL (kg)		1024.5	157.6
CA50	347.3		
CA60	157.6		

Volume de concreto (C-25) = 7.05 m³
Área de forma = 142.43 m²



TÍTULO DO PROJETO

Pav. Cobertura (vigas - Pilares)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO

PROJETO

COZINHA SECRETARIA DE OBRAS - ART:2320258500438643

ENDEREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP
AV. PORTO VELHO Nº 3117 - JARDIM TROPICAL
ROLIM DE MOURA - RO

Assinado de forma digital por JOEDER BRUNIERE DE SOUZA:76818497268

2. Dados: 2026.02.02 11:22:19 -04'00'

JOEDER BRUNIERE DE SOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA:17668-D/RO

Assinado de forma digital por JOEDER BRUNIERE DE SOUZA:76818497268

2. Dados: 2026.02.02 11:22:19 -04'00'

Assinado de forma digital por JOEDER BRUNIERE DE SOUZA:76818497268

2. Dados: 2026.02.02 11:22:19 -04'00'

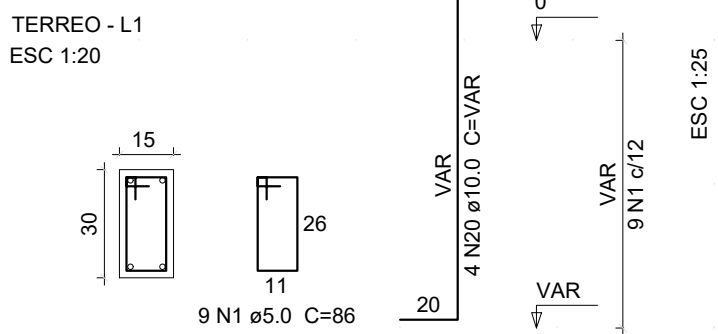
Assinado de forma digital por JOEDER BRUNIERE DE SOUZA:76818497268

2. Dados: 2026.02.02 11:22:19 -04'00'

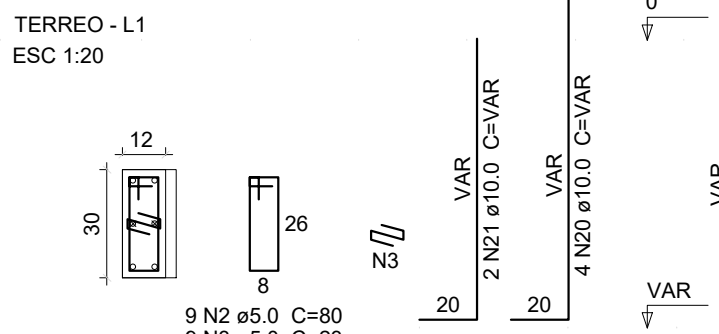
ÁREAS em m²

TOTAL 193.00 m²

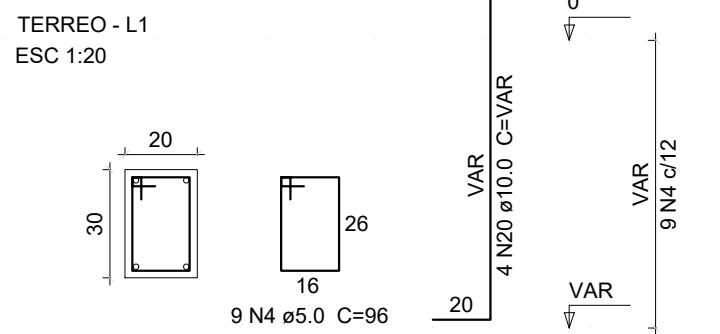
P1



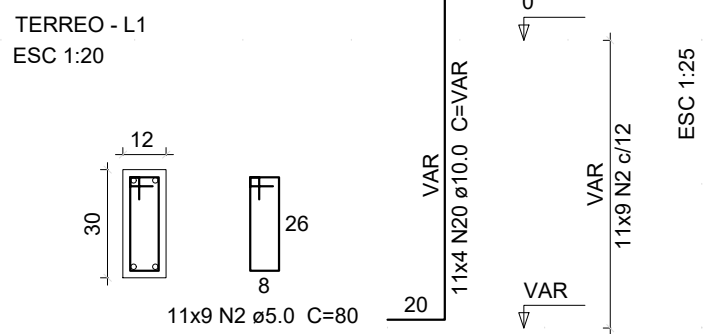
P12



P17



P3=P4=P5=P8=P9=P10=P11=P16=P19=P22=P24



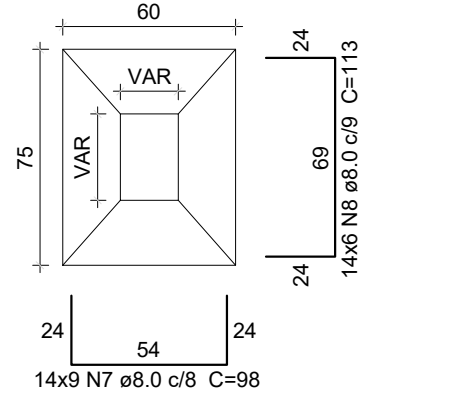
S1=S3=S4=S5=S8=S9=S10=S11=S12=S16=S17
=S19=S22=S24

PLANTA

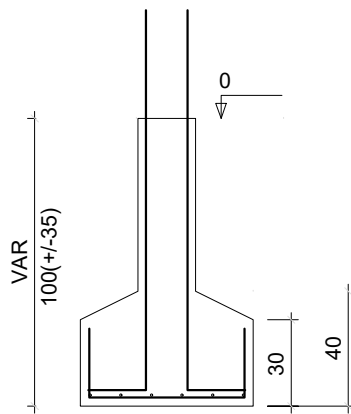
ESC 1:25

CORTE

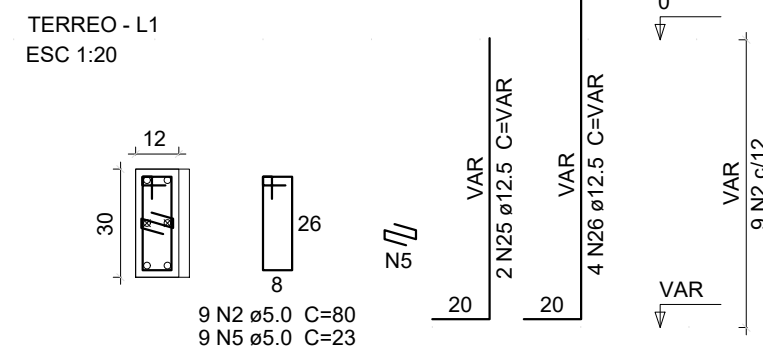
ESC 1:25



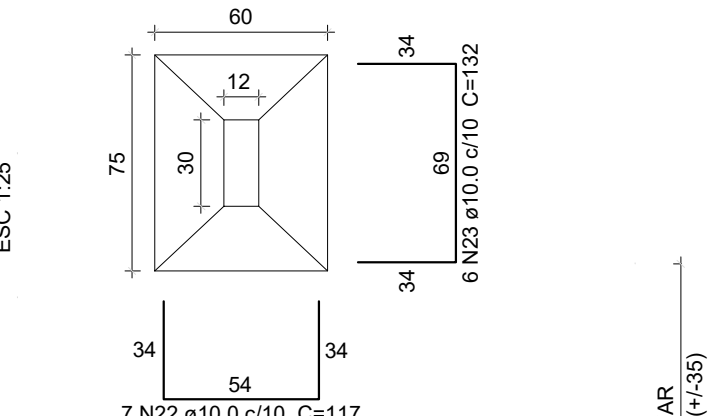
Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³



P2



S2
PLANTA
ESC 1:25

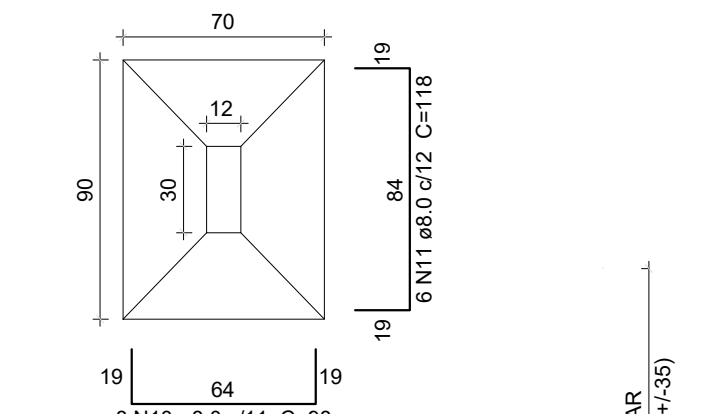


Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

S7

PLANTA

ESC 1:25

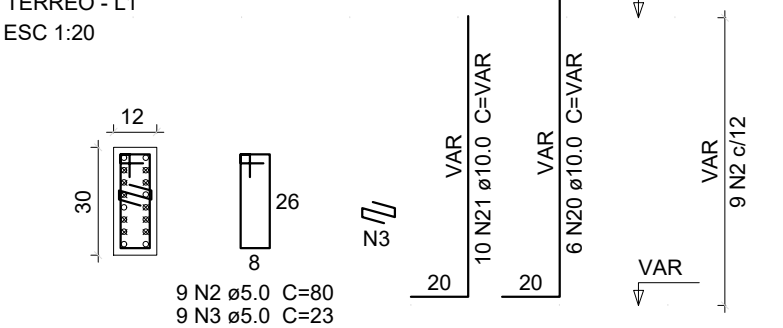


Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

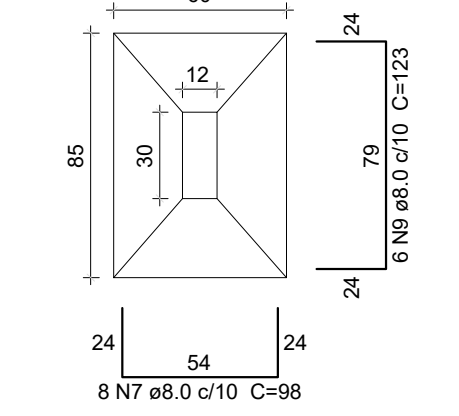
CORTE

ESC 1:25

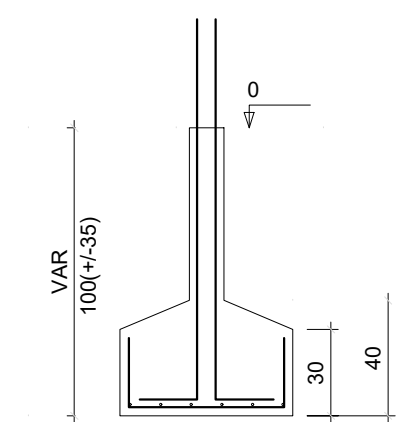
P6



S6
PLANTA
ESC 1:25



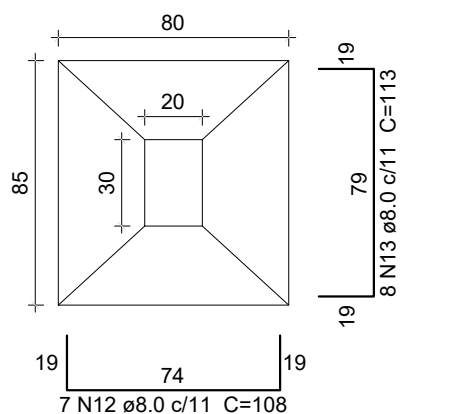
Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³



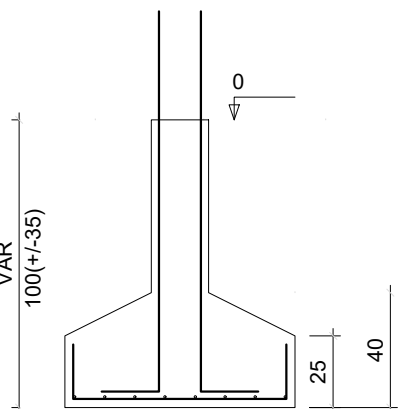
S13=S15

PLANTA

ESC 1:25



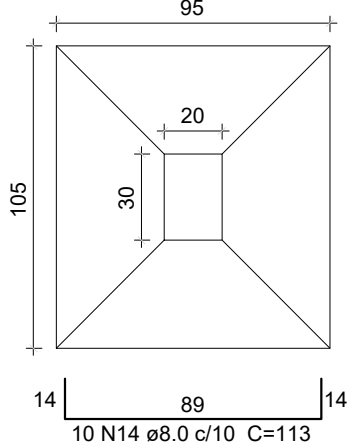
Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³



S18

PLANTA

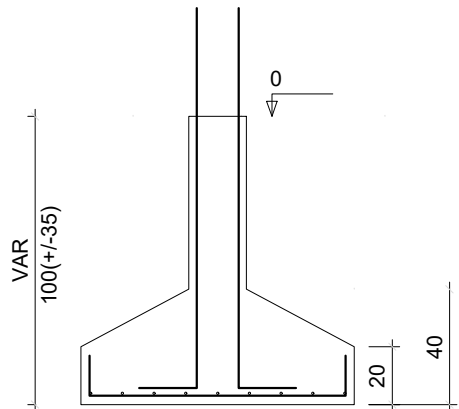
ESC 1:25



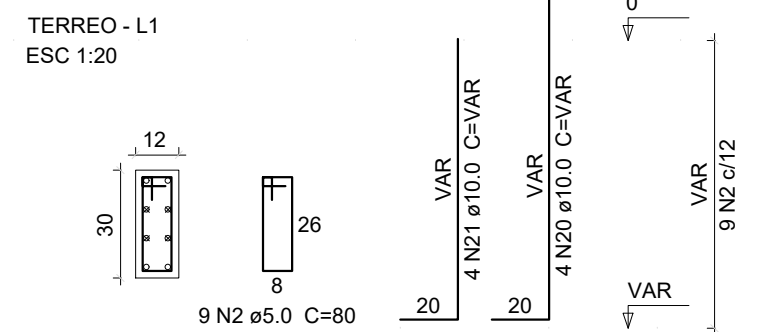
Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE

ESC 1:25

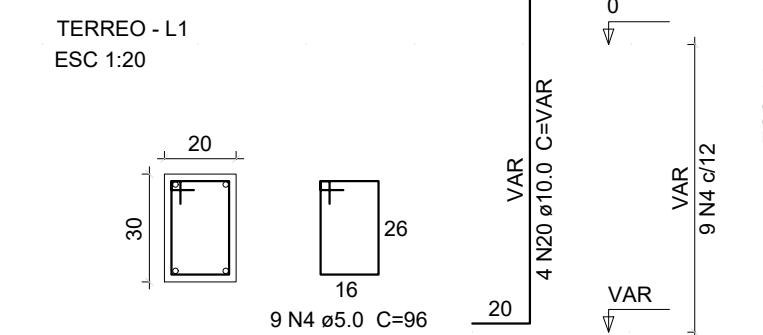


P7

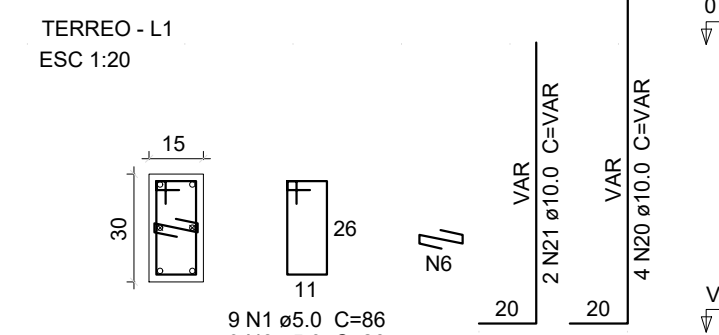


ESC 1:25

P14



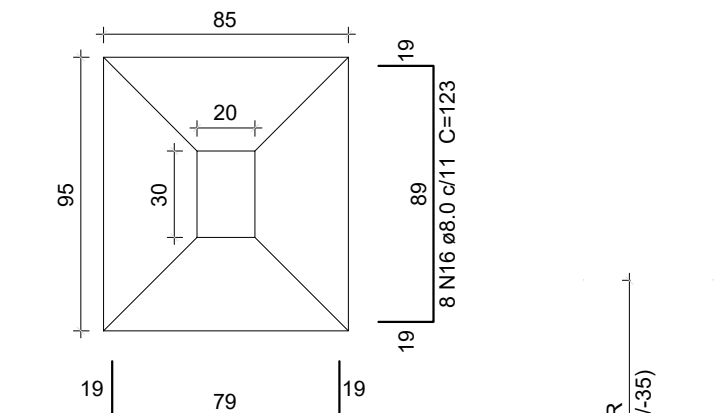
P20



S21=S23

PLANTA

ESC 1:25

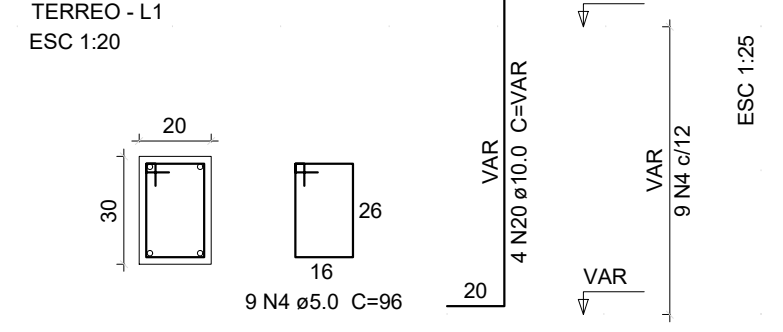


Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE

ESC 1:25

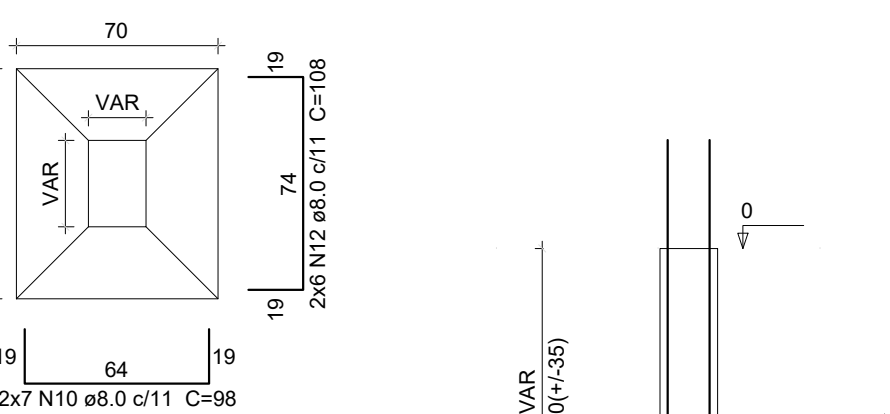
P13=P15



S14=S20

PLANTA

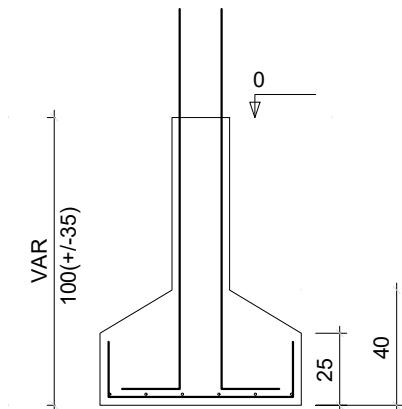
ESC 1:25



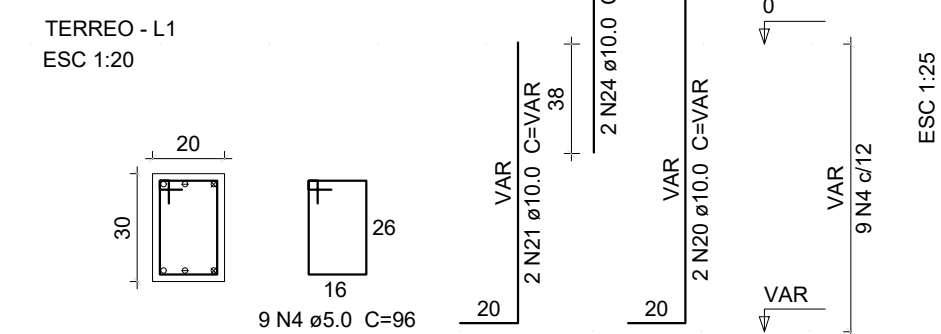
Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE

ESC 1:25

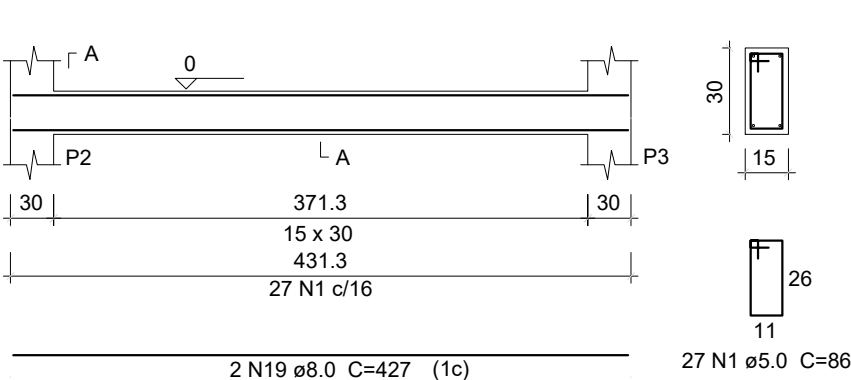


P18

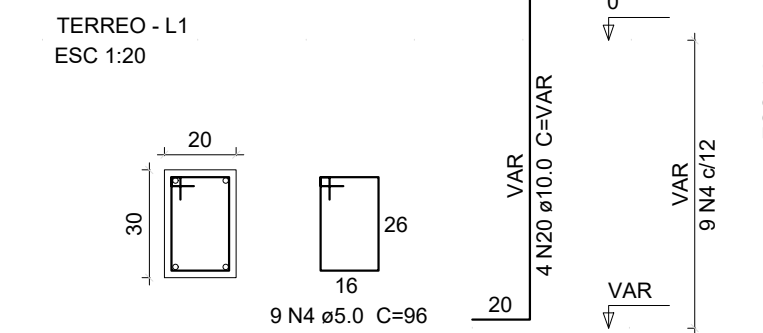


V2

ESC 1:50



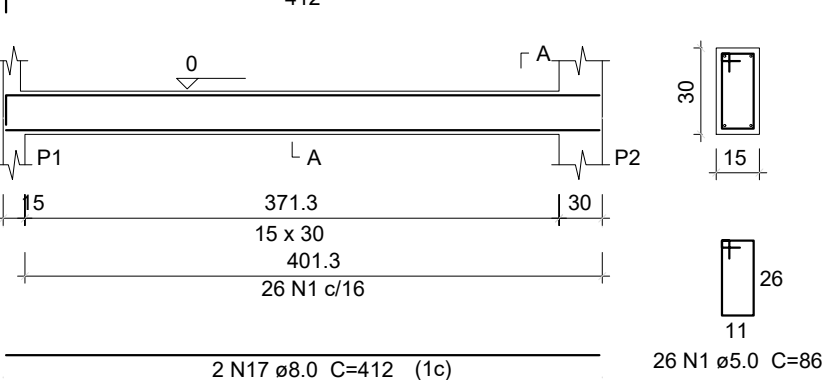
P21=P23



ESC 1:25

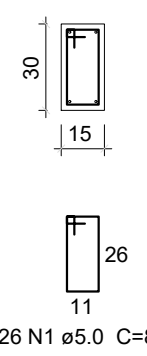
V1

ESC 1:50



SEÇÃO A-A

ESC 1:25



TÍTULO DO PROJETO:
Pav. Terreo (Vigas - Pilares - Fundação)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP

FOLHA:

1/2

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO

Projeto:
COZINHA SECRETARIA DE OBRAS - ART:2320258500438643

ENGENHEIRO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP
AV. PORTO VELHO Nº 3117 - JARDIM TROPICAL
ROLIM DE MOURA - RO



Assinado de forma digital por
ALDAIR JULIO PEREIRA
Data: 2024.02.02 11:22:46
CPF: 0907

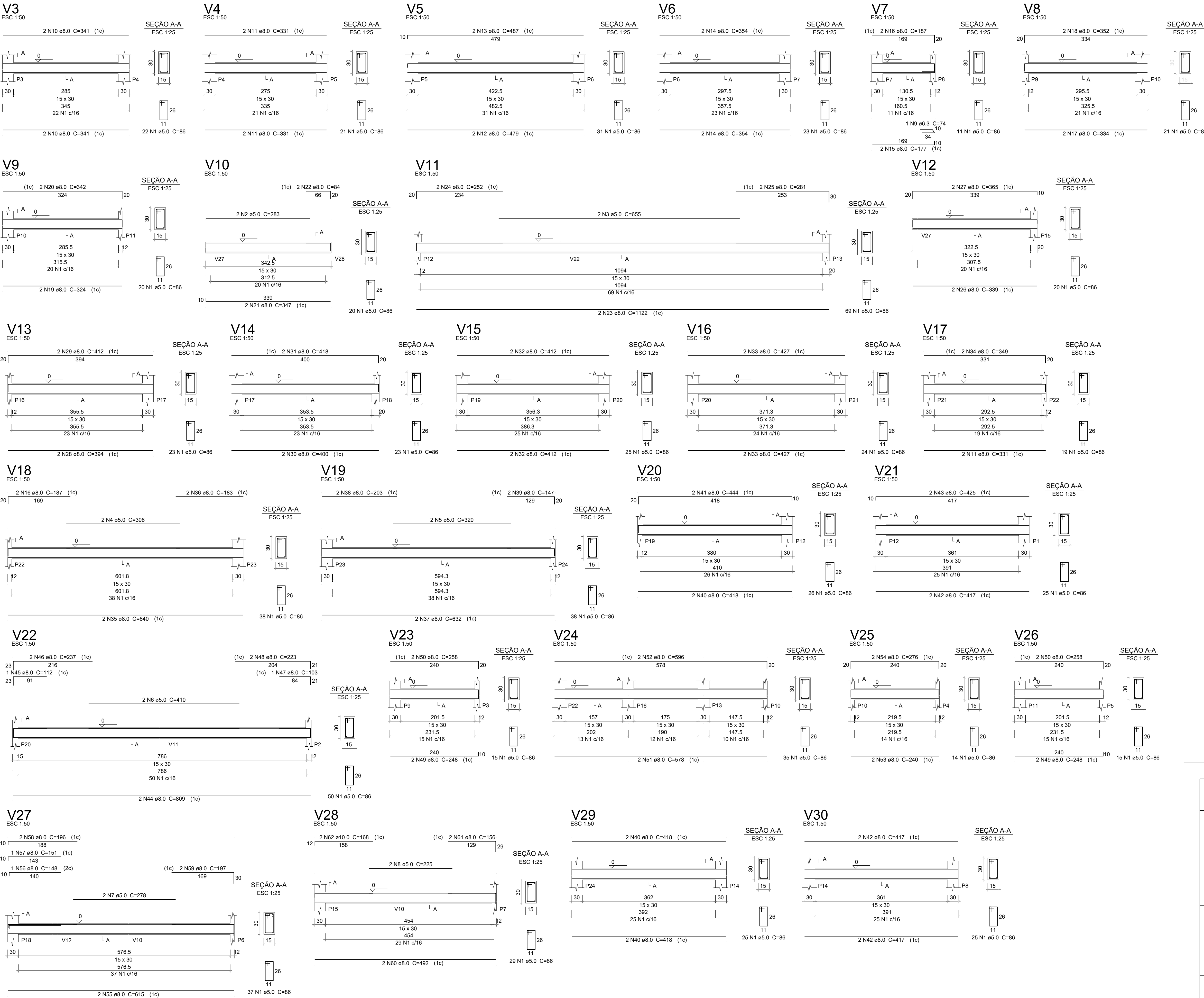
Assinado de forma digital por
JOEDER BRUNIER DE SOUZA
Data: 2024.02.02 11:22:46
CPF: 0907

Assinado de forma digital por
JOEDER BRUNIER DE SOUZA
Data: 2024.02.02 11:22:46
CPF: 0907

ÁREAS em m²

TOTAL

193,00 m²



Relação do aço					
V3	V4	V5			
V6	V7	V8			
V9	V10	V11			
V12	V13	V14			
V15	V16	V17			
V18	V19	V20			
V21	V22	V23			
V24	V25	V26			
V27	V28	V29			
V30					

ÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	744	86	63984
	2	5.0	2	283	566
	3	5.0	2	655	1310
	4	5.0	2	308	616
	5	5.0	2	320	640
	6	5.0	2	410	820
	7	5.0	2	278	556
	8	5.0	2	225	450
	9	6.3	1	74	74
	10	8.0	4	341	1364
CA50	11	8.0	6	331	1986
	12	8.0	2	479	958
	13	8.0	2	487	974
	14	8.0	4	354	1416
	15	8.0	2	177	354
	16	8.0	4	187	748
	17	8.0	2	334	668
	18	8.0	2	352	704
	19	8.0	2	324	648
	20	8.0	2	342	684
	21	8.0	2	347	694
	22	8.0	2	84	168
	23	8.0	2	1122	2244
	24	8.0	2	252	504
	25	8.0	2	281	562
	26	8.0	2	339	678
	27	8.0	2	365	730
	28	8.0	2	394	788
	29	8.0	2	412	824
	30	8.0	2	400	800
	31	8.0	2	418	836
	32	8.0	4	412	1648
	33	8.0	4	427	1708
	34	8.0	2	349	698
	35	8.0	2	640	1280
	36	8.0	2	183	366
	37	8.0	2	632	1264
	38	8.0	2	203	406
	39	8.0	2	147	294
	40	8.0	6	418	2508
	41	8.0	2	444	888
	42	8.0	6	417	2502
	43	8.0	2	425	850
	44	8.0	2	809	1618
	45	8.0	1	112	112
	46	8.0	2	237	474
	47	8.0	1	103	103
	48	8.0	2	223	446
	49	8.0	4	248	992
	50	8.0	4	258	1032
	51	8.0	2	578	1156
	52	8.0	2	596	1192
	53	8.0	2	240	480
	54	8.0	2	276	552
	55	8.0	2	615	1230
	56	8.0	1	148	148
	57	8.0	1	151	151
	58	8.0	2	196	392
	59	8.0	2	197	394
	60	8.0	2	492	984
	61	8.0	2	156	312
	62	10.0	2	168	336

Resumo do aço			
ÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	0.8	0.2
	8.0	455.2	179.2
	10.0	3.4	2.2
CA60	5.0	689.5	106.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	181.6		
CA60	106.1		
Volume de concreto (C-25) = 5.56 m³			
Área de forma = 92.68 m²			

TÍTULO DO PROJETO:
Pav. Terreo (Vigas - Pilares - Fundações)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP

FOLHA:
2/2

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO

PROJETO:
COZINHA SECRETARIA DE OBRAS - ART:2320258500438643

REVISÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP
AV. PORTO VELHO Nº 3117 - JARDIM TROPICAL
ROLIM DE MOURA - RO

Profª Municipal
ALDAIR JÚLIO PEREIRA

JOEDER BRUNIERE
DE
SOUZA:7681849726
8

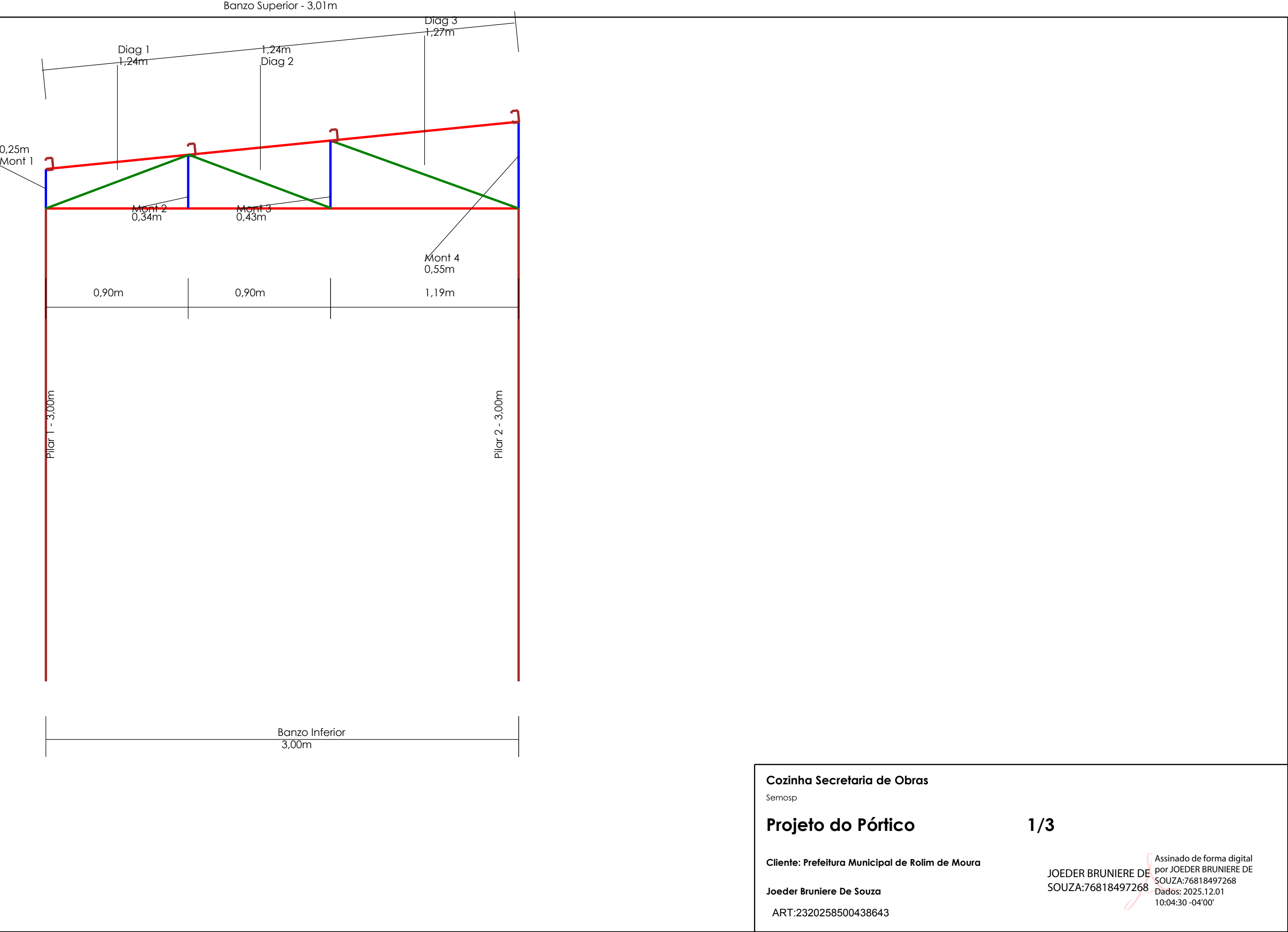
Assinado de forma digital por JOEDER BRUNIERE DE SOUZA:7681849726
11-2313 0400

REPRES. LEGAL
JOEDER BRUNIERE DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 17985 DPO

ÁREAS em m²

TOTAL 193.00 m²

Processo Ajudado - Página 36 / 71 - Gerado em 22/04/2026



Cozinha Secretaria de Obras

Semosp

Projeto do Pórtico

1/3

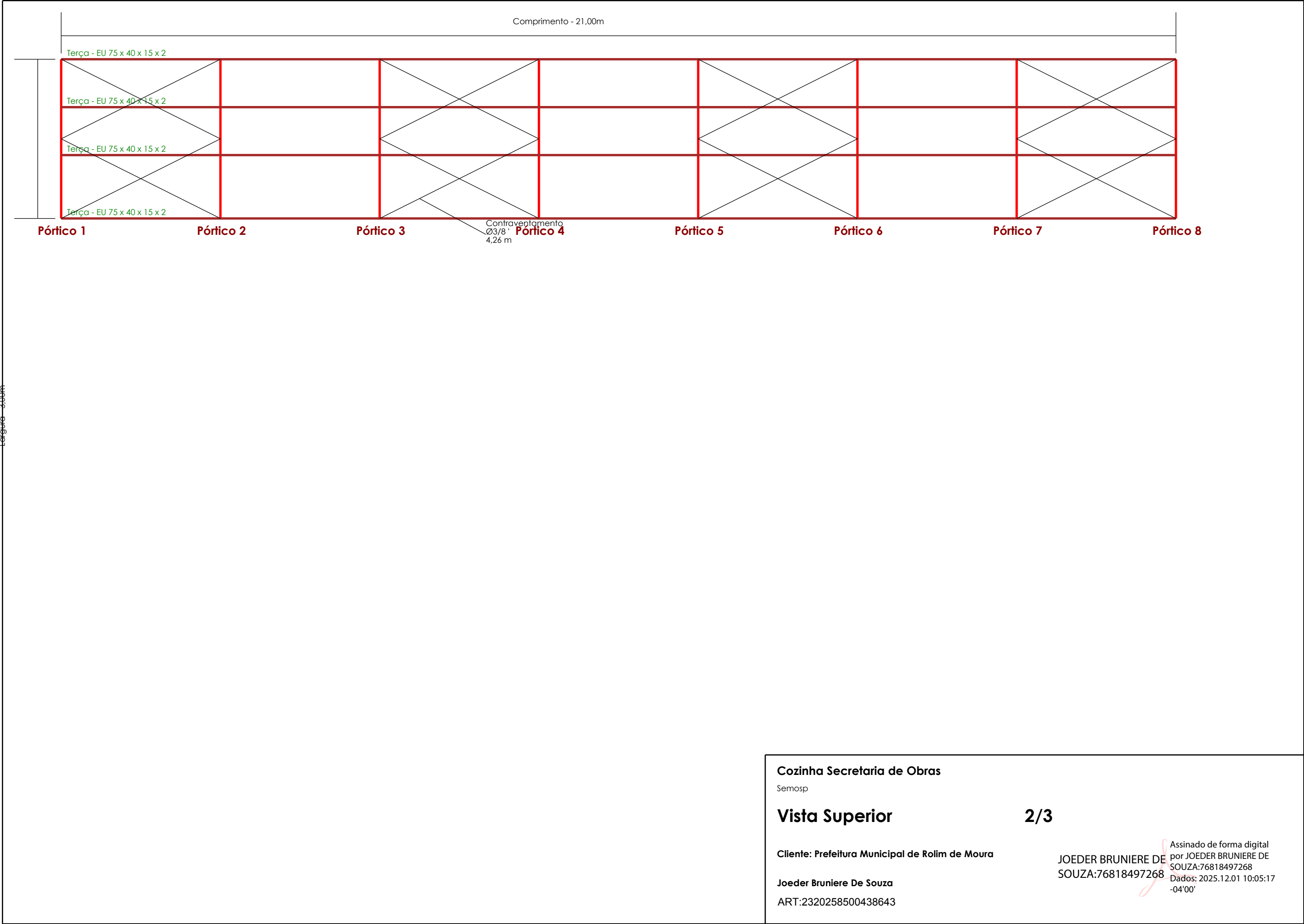
Cliente: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Joeder Bruniere De Souza

ART:2320258500438643

JOEDER BRUNIERE DE
SOUZA:76818497268

Assinado de forma digital
por JOEDER BRUNIERE DE
SOUZA:76818497268
Dados: 2025.12.01
10:04:30 -04'00'



Cozinha Secretária de Obras

Semosp

Vista Superior

2/3

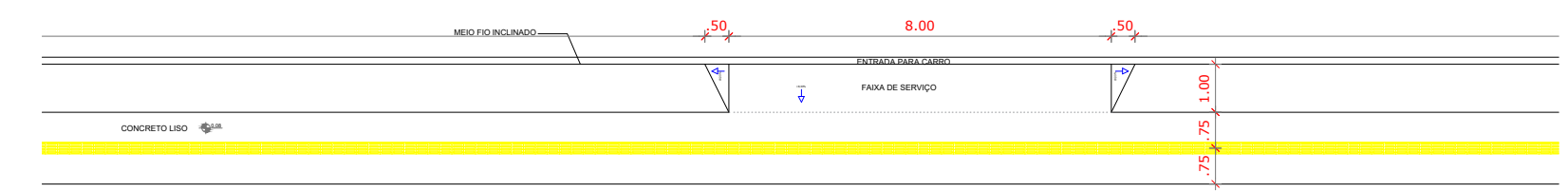
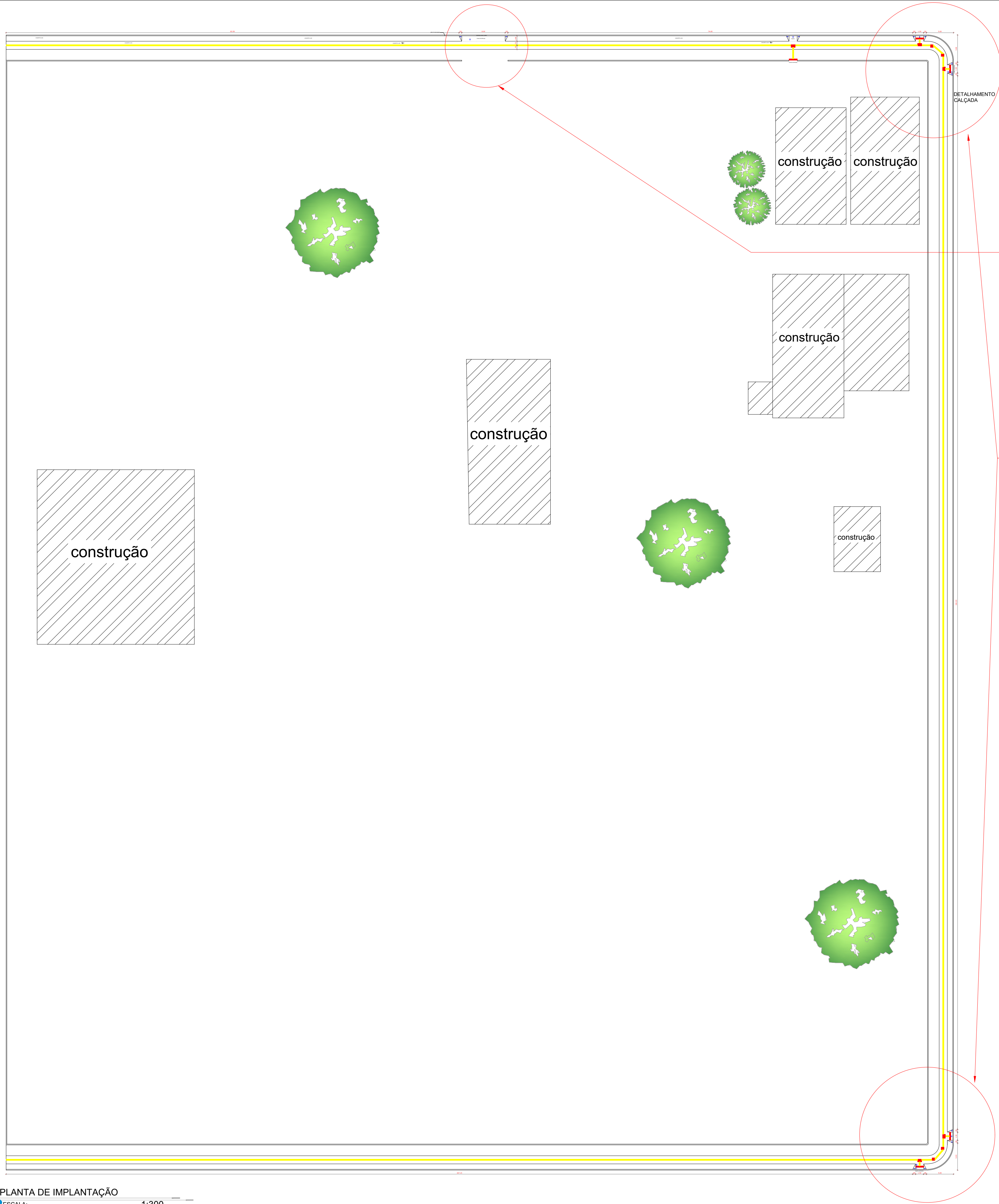
Cliente: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Joeder Bruniere De Souza

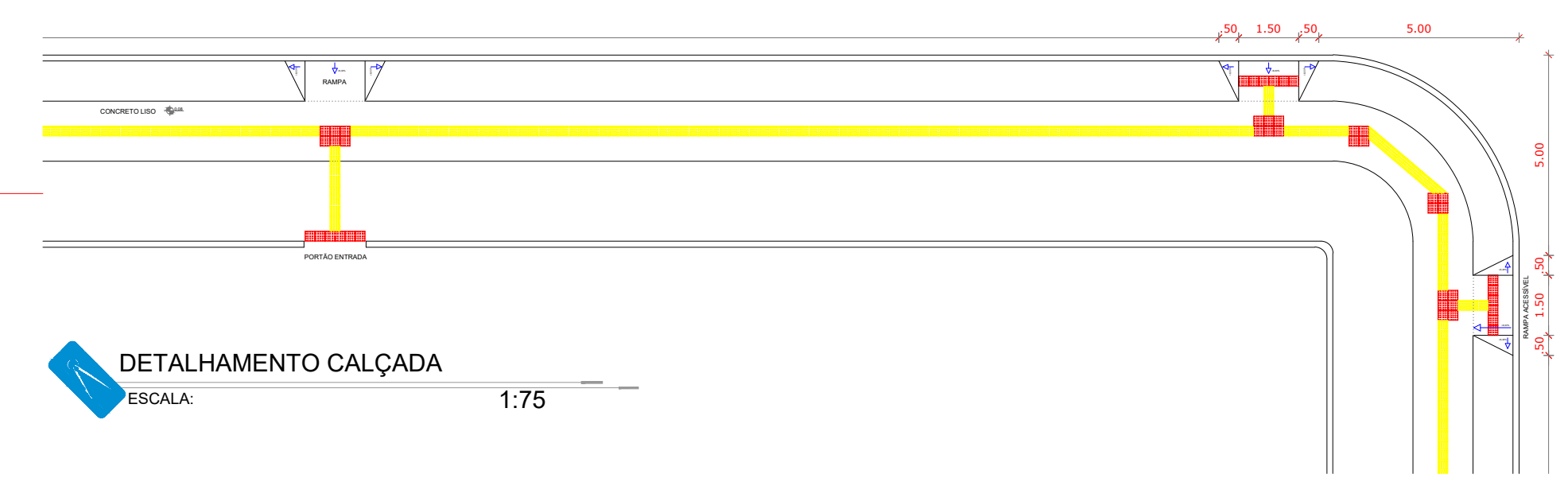
ART:2320258500438643

JOEDER BRUNIERE DE
SOUZA:76818497268

Assinado de forma digital
por JOEDER BRUNIERE DE
SOUZA:76818497268
Dados: 2025.12.01 10:05:17
-04'00'



DETALHAMENTO CALÇADA
ESCALA: 1:75



DETALHAMENTO CALÇADA
ESCALA: 1:75

PISO TATIL TOTAL: 141,80m²

PROJETO CALÇADA COZINHA (OBRAS)

PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
ENDEREÇO:	Av. Porto Velho Nº 3117 - Bairro Jardim Tropical
MUNICÍPIO - UF:	Rolim de Moura / RO
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	
PROPRIETÁRIO:	

CAU / CREA

Assinado de forma digital por JOEDER BRUNIERE DE SOUZA 76818497268
Data: 2026.02.11 11:26:56 -05'00'

JOEDER BRUNIERE DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 17868-D-RO

PREFEITURA / RA

PREF. MUN. DE ROLIM DE MOURA
ALCAIDES GILIO PEREIRA

OBSERVAÇÕES:	ART:2320258500438643
Áreas em m²	
EXISTENTE	876,95 m²

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1:300

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado do Obras e Serviços Públicos - PGE-SEOSP

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 49/2025/PGE-SEOSP, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental criado pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.621.806/0001-07, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, RO CEP 76801-470, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 3 de abril de 2023, Edição Suplementar 62.1; e;

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **15.834.732/0001-18**, com endereço na Av. João Pessoa, 4478 - Centro, aqui representada por seu **Prefeito**, o Sr. **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, portador do CPF/MF n. (***.990.452-**), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. 0057262462.

O presente aditamento ao convênio especificado na Cláusula Primeira, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, e pelos termos consignados neste instrumento.

Cláusula primeira - Fica autorizado a alteração do Termo de Convênio nº 49 (id. 0057535474), conforme a solicitação do Conveniente pelo Id. 67721089, nos termos da análise técnica nº 139/2026/SEOSP-NPL (Id. 70207334), novo Plano de Trabalho (id. 70106461), o qual foi aprovado pelos partícipes (id. 70552582), passando a constar as Cláusulas das seguintes formas:

2.1. O valor global do ajuste é de **R\$ 706.669,31 (setecentos e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho, sendo:

	SALDO INICIAL	SALDO EMPENHADO	SALDO RESTANTE	SALDO A SER UTILIZADO

Concedente	R\$ 600.000,00	R\$ 545.100,00	R\$ 161.569,31	R\$ 132.188,25
Conveniente	R\$ 106.669,31			
Total	R\$ 706.669,31			

2.2. Fica autorizado a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 132.188,25 (cento e trinta e dois mil cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Cláusula Segunda - Ressalvado o disposto na Cláusula Primeira e segunda, permanecem inalteradas as demais disposições anteriormente pactuadas, as quais são de observância obrigatória aos partícipes.

Cláusula Terceira - Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Cláusula Quarta - Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA, Usuário Externo**, em 01/04/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 07/04/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70646950** e o código CRC **DB3E2129**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de planejamento, desenvolvimento e gestão
SEMPLADEGE

Termo de medição/PMRM - 2025

No dia **19 de dezembro de 2025** em conformidade com a verificação da Comissão de fiscalização e recebimento de obras e materiais, procedeu-se a vistoria dos serviços objeto do processo nº **2327/2025**, que se refere à **CONSTRUÇÃO DA COZINHA SECRETARIA DE OBRAS**, no município de Rolim de Moura, que tem como objeto firmado entre a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e a empresa **FOKUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.715.446/0001-04**.

O Processo nº 2327/2025 tem valor global de **R\$ 545.100,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e cem reais)**, a **5ª MEDIÇÃO** tem o valor de **R\$93.545,69 (Noventa e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras - SEMOSP, cumprindo assim com a implantação do objeto, constatamos a aplicação de todo o material especificado em planilha orçamentária da referida medição.

Após a verificação da execução dos serviços e a confirmação que estes estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas, emitiremos o TERMO DE MEDIÇÃO, necessário como este.

Rolim de Moura/RO, 19 de dezembro de 2025.

JOEDER BRUNIERE DE SOUZA:76818497268
Assinado de forma digital por
JOEDER BRUNIERE DE
SOUZA:76818497268
Dados: 2025.12.19 09:38:29 -04'00'

JOEDER BRUNIERE DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 17668 D/RO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO HANNRY RAUPP DE CARVALHO
Data: 19/12/2025 10:23:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO HANNRY RAUPP DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 18097 D/RO
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br VLADIMIR LUIS CARDOSO DE ALMEIDA
Data: 19/12/2025 10:30:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VLADIMIR LUIS CARDOS DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 17919 D/RO
MEMBRO DA COMISSÃO

Assinado de forma digital por
IRLAMAIRE DE
MENEZES:91487730268
Dados: 2025.12.19 09:27:53
-04'00'

IRLAMAIRE DE MENEZES
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 24818 D/RO
MEMBRO DA COMISSÃO

 BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO								Apropriação PARCIAL		Medição nº 05	
Contratado : FOKUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.715.446/0001-04		Contrato Nº : 061/2025		Data Medição : 19/12/2025							
Tipo : CONSTRUÇÃO CIVIL		Data Base : 90 DIAS		Ref. Período :							
Objeto : CONSTRUÇÃO DA COZINHA SECRETARIA DE OBRAS		Valor do Contrato (R\$) : 545.100,00		Vencimento : Conforme o contrato							
Local : AV. PORTO VELHO Nº 3117, BAIRRO JARDIM TROPICAL		Valor desta Medição : 93.545,69		Saldo Contratual : R\$ 17.478,42							
Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R\$)	Valor Contratado (R\$)	Quantidades			Valores (R\$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (m²)	M2	8,00	R\$ 344,41	R\$ 2.755,28	100,00%		100,00%	2.755,28	-	2.755,28
1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	R\$ 1.447,67	R\$ 5.790,68	54,00%	43,00%	97,00%	3.126,97	2.489,99	5.616,96
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	63,50	R\$ 46,00	R\$ 2.921,00	100,00%		100,00%	2.921,00	-	2.921,00
1.4	PGR DER RO - Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMAT) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18.	UND	1,00	R\$ 4.717,79	R\$ 4.717,79	100,00%		100,00%	4.717,79	-	4.717,79
1.5	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO PARA CANTEIRO DE OBRA	UND	1,00	R\$ 1.774,93	R\$ 1.774,93	100,00%		100,00%	1.774,93	-	1.774,93
1.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA EM OBRA, INSTALAÇÃO SANITÁRIA	UND	1,00	R\$ 352,46	R\$ 352,46	100,00%		100,00%	352,46	-	352,46
1.7	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional -PCMSO - Deve atender a NR 7	UND	1,00	R\$ 3.389,42	R\$ 3.389,42	100,00%		100,00%	3.389,42	-	3.389,42
1.8	Raspagem e limpeza de terreno plano	M²	189,05	R\$ 2,96	R\$ 559,59	100,00%		100,00%	559,59	-	559,59
2	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE							0,00%	-	-	-
2.1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (ENGENHEIRO E EMCARREGADO GERAL DE OBRAS) (MÊS) SINAPI FEV2023 SEM DESONERAÇÃO	MÊS	3,00	R\$ 11.703,29	R\$ 35.109,87	80,00%	17,00%	97,00%	28.087,90	5.968,68	34.056,57
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	11,44	71,57	R\$ 818,76	100,00%		100,00%	818,76	-	818,76
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	M3	15,04	64,96	R\$ 977,00	100,00%		100,00%	977,00	-	977,00
3.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. (VIGAS BALDRAMES)	M3	5,72	24,98	R\$ 142,89	100,00%		100,00%	142,89	-	142,89
3.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. (SAPATAS)	M3	11,33	24,98	R\$ 283,02	100,00%		100,00%	283,02	-	283,02
4.0	INFRAESTRUTURAS										
4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	29,62	98,21	R\$ 2.908,98	100,00%		100,00%	2.908,98	-	2.908,98

 BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO									Apropriação PARCIAL		Medição nº 05	
Contratado : FOKUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.715.446/0001-04			Contrato Nº : 061/2025			Data Medição : 19/12/2025						
Tipo : CONSTRUÇÃO CIVIL			Data Base : 90 DIAS			Ref. Período :						
Objeto : CONSTRUÇÃO DA COZINHA SECRETARIA DE OBRAS			Valor do Contrato (R\$) : 545.100,00			Vencimento : Conforme o contrato						
Local : AV. PORTO VELHO Nº 3117, BAIRRO JARDIM TROPICAL			Valor desta Medição : 93.545,69			Saldo Contratual : R\$ 17.478,42						
Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R\$)	Valor Contratado (R\$)	Quantidades			Valores (R\$)			
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado	
4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,28	72,16	R\$ 1.246,92	100,00%		100,00%	1.246,92	-	1.246,92	
4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	76,26	49,04	R\$ 3.739,79	100,00%		100,00%	3.739,79	-	3.739,79	
4.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,75	368,84	R\$ 276,63	100,00%		100,00%	276,63	-	276,63	
4.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	128,25	19,17	R\$ 2.458,55	100,00%		100,00%	2.458,55	-	2.458,55	
4.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,20	18,49	R\$ 3,70	100,00%		100,00%	3,70	-	3,70	
4.7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	333,50	17,59	R\$ 5.866,27	100,00%		100,00%	5.866,27	-	5.866,27	
4.8	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	167,39	15,84	R\$ 2.651,46	100,00%		100,00%	2.651,46	-	2.651,46	
4.9	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (SAPATAS)	M3	6,25	748,05	R\$ 4.675,31	100,00%		100,00%	4.675,31	-	4.675,31	
4.10	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (VIGAS BALDRAMES)	M3	5,72	748,05	R\$ 4.278,85	100,00%		100,00%	4.278,85	-	4.278,85	
4.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	95,33	53,54	R\$ 5.103,97	100,00%		100,00%	5.103,97	-	5.103,97	
4.12	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	17,62	12,87	R\$ 226,77	100,00%		100,00%	226,77	-	226,77	
5.0	SUPERESTRUTURAS											
5.1	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	128,25	R\$ 19,17	R\$ 2.458,55	100,00%		100,00%	2.458,55	-	2.458,55	
5.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,20	R\$ 18,49	R\$ 3,70	100,00%		100,00%	3,70	-	3,70	
5.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	333,50	R\$ 17,59	R\$ 5.866,27	100,00%		100,00%	5.866,27	-	5.866,27	
5.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	167,39	R\$ 15,84	R\$ 2.651,46	100,00%		100,00%	2.651,46	-	2.651,46	
5.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	17,62	R\$ 12,87	R\$ 226,77	100,00%		100,00%	226,77	-	226,77	
5.6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (SAPATAS)	M3	6,25	R\$ 748,05	R\$ 4.675,31	100,00%		100,00%	4.675,31	-	4.675,31	

 BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO									Apropriação		Medição nº	
									PARCIAL		05	
Contratado : FOKUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.715.446/0001-04			Contrato N° : 061/2025			Data Medição : 19/12/2025						
Tipo : CONSTRUÇÃO CIVIL			Data Base : 90 DIAS			Ref. Período :						
Objeto : CONSTRUÇÃO DA COZINHA SECRETARIA DE OBRAS			Valor do Contrato (R\$) : 545.100,00			Vencimento : Conforme o contrato						
Local : AV. PORTO VELHO Nº 3117, BAIRRO JARDIM TROPICAL			Valor desta Medição : 93.545,69			Saldo Contratual : R\$ 17.478,42						
Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R\$)	Valor Contratado (R\$)	Quantidades			Valores (R\$)			
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado	
5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	68,18	R\$ 72,16	R\$ 4.919,87	100,00%		100,00%	4.919,87	-	4.919,87	
5.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	198,10	R\$ 13,88	R\$ 2.749,63	100,00%		100,00%	2.749,63	-	2.749,63	
5.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	171,60	R\$ 15,33	R\$ 2.630,63	100,00%		100,00%	2.630,63	-	2.630,63	
5.10	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	7,05	R\$ 748,05	R\$ 5.273,75	100,00%		100,00%	5.273,75	-	5.273,75	
5.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	M3	7,05	R\$ 202,39	R\$ 1.426,85	100,00%		100,00%	1.426,85	-	1.426,85	
5.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	187,00	R\$ 15,17	R\$ 2.836,79	100,00%		100,00%	2.836,79	-	2.836,79	
5.13	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	0,00	R\$ 57,68	R\$ -	100,00%		100,00%	-	-	-	
5.14	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	0,00	R\$ 64,97	R\$ -	100,00%		100,00%	-	-	-	
5.15	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	68,18	R\$ 72,16	R\$ 4.919,87	100,00%		100,00%	4.919,87	-	4.919,87	
5.16	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	78,08	R\$ 121,20	R\$ 9.463,30	100,00%		100,00%	9.463,30	-	9.463,30	
6.0	ALVENARIA											
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	400,33	R\$ 133,39	R\$ 53.400,02	100,00%		100,00%	53.400,02	-	53.400,02	
6.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	8,01	R\$ 709,14	R\$ 5.680,21	100,00%		100,00%	5.680,21	-	5.680,21	
6.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	12,01	R\$ 726,93	R\$ 8.730,43	100,00%		100,00%	8.730,43	-	8.730,43	
7.0	PISO E REVESTIMENTO											
7.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M2	8,98	R\$ 927,43	R\$ 8.328,32	100,00%		100,00%	8.328,32	-	8.328,32	

 BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO									Apropriação PARCIAL		Medição nº 05	
Contratado : FOKUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.715.446/0001-04			Contrato Nº : 061/2025			Data Medição : 19/12/2025						
Tipo : CONSTRUÇÃO CIVIL			Data Base : 90 DIAS			Ref. Período :						
Objeto : CONSTRUÇÃO DA COZINHA SECRETARIA DE OBRAS			Valor do Contrato (R\$) : 545.100,00			Vencimento : Conforme o contrato						
Local : AV. PORTO VELHO Nº 3117, BAIRRO JARDIM TROPICAL			Valor desta Medição : 93.545,69			Saldo Contratual : R\$ 17.478,42						
Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R\$)	Valor Contratado (R\$)	Quantidades			Valores (R\$)			
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado	
7.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	178,20	R\$ 110,13	R\$ 19.625,17	100,00%		100,00%	19.625,17	-	19.625,17	
7.3	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M2	119,00	R\$ 17,71	R\$ 2.107,49	100,00%		100,00%	2.107,49	-	2.107,49	
7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA EPÓXI	M2	202,91	R\$ 22,15	R\$ 4.494,46	100,00%		100,00%	4.494,46	-	4.494,46	
7.5	PINTURA DE PAREDE COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	202,91	R\$ 56,10	R\$ 11.383,25		100,00%	100,00%	-	11.383,25	11.383,25	
	PINTURA DE PAREDE											
7.6	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	326,59	R\$ 13,94	R\$ 4.552,66	100,00%		100,00%	4.552,66	-	4.552,66	
7.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	326,59	R\$ 10,69	R\$ 3.491,25		100,00%	100,00%	-	3.491,25	3.491,25	
8.0	COBERTURA											
8.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	6,00	R\$ 2.729,22	R\$ 16.375,32	100,00%		100,00%	16.375,32	-	16.375,32	
8.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	240,33	R\$ 73,95	R\$ 17.772,40	100,00%		100,00%	17.772,40	-	17.772,40	
8.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	240,33	R\$ 10,79	R\$ 2.593,16	100,00%		100,00%	2.593,16	-	2.593,16	
8.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	240,33	R\$ 9,55	R\$ 2.295,15	100,00%		100,00%	2.295,15	-	2.295,15	
8.5	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	240,33	R\$ 182,49	R\$ 43.857,82	100,00%		100,00%	43.857,82	-	43.857,82	
8.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	49,30	R\$ 95,76	R\$ 4.720,97	50,00%		50,00%	2.360,49	-	2.360,49	
8.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	R\$ 54,24	R\$ 650,88	50,00%		50,00%	325,44	-	325,44	
9.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS											
9.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	272,50	R\$ 4,65	R\$ 1.267,13	100,00%		100,00%	1.267,13	-	1.267,13	
9.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	415,80	R\$ 6,93	R\$ 2.881,49	100,00%		100,00%	2.881,49	-	2.881,49	

 BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO									Apropriação PARCIAL		Medição nº 05	
Contratado : FOKUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.715.446/0001-04			Contrato N° : 061/2025			Data Medição : 19/12/2025						
Tipo : CONSTRUÇÃO CIVIL			Data Base : 90 DIAS			Ref. Período :						
Objeto : CONSTRUÇÃO DA COZINHA SECRETARIA DE OBRAS			Valor do Contrato (R\$) : 545.100,00			Vencimento : Conforme o contrato						
Local : AV. PORTO VELHO Nº 3117, BAIRRO JARDIM TROPICAL			Valor desta Medição : 93.545,69			Saldo Contratual : R\$ 17.478,42						
Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R\$)	Valor Contratado (R\$)	Quantidades			Valores (R\$)			
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado	
9.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,30	R\$ 9,91	R\$ 1.192,17	100,00%		100,00%	1.192,17	-	1.192,17	
9.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	17,90	R\$ 25,16	R\$ 450,36	100,00%		100,00%	450,36	-	450,36	
9.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	98,10	R\$ 28,89	R\$ 2.834,11	100,00%		100,00%	2.834,11	-	2.834,11	
9.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 855,15	R\$ 855,15	100,00%		100,00%	855,15	-	855,15	
9.7	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	36,00	R\$ 2,13	R\$ 76,68	100,00%		100,00%	76,68	-	76,68	
9.8	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	UN	26,00	R\$ 5,36	R\$ 139,36	100,00%		100,00%	139,36	-	139,36	
9.9	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	R\$ 16,95	R\$ 16,95	100,00%		100,00%	16,95	-	16,95	
9.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	2,00	R\$ 11,07	R\$ 22,14	100,00%		100,00%	22,14	-	22,14	
9.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 55,25	R\$ 55,25		100,00%	100,00%	-	55,25	55,25	
9.12	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 57,45	R\$ 172,35		100,00%	100,00%	-	172,35	172,35	
9.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	R\$ 11,92	R\$ 107,28		100,00%	100,00%	-	107,28	107,28	
9.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 11,92	R\$ 23,84		100,00%	100,00%	-	23,84	23,84	
9.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 43,22	R\$ 216,10	100,00%		100,00%	216,10	-	216,10	
9.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 61,76	R\$ 61,76	100,00%		100,00%	61,76	-	61,76	
9.17	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 75,11	R\$ 150,22	100,00%		100,00%	150,22	-	150,22	
9.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	R\$ 50,69	R\$ 1.419,32	100,00%		100,00%	1.419,32	-	1.419,32	
9.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	24,66	R\$ 17,32	R\$ 427,11	100,00%		100,00%	427,11	-	427,11	

 BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO						Apropriação PARCIAL		Medição nº 05			
Contratado : FOKUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.715.446/0001-04			Contrato Nº : 061/2025			Data Medição : 19/12/2025					
Tipo : CONSTRUÇÃO CIVIL			Data Base : 90 DIAS			Ref. Período :					
Objeto : CONSTRUÇÃO DA COZINHA SECRETARIA DE OBRAS			Valor do Contrato (R\$) : 545.100,00			Vencimento : Conforme o contrato					
Local : AV. PORTO VELHO Nº 3117, BAIRRO JARDIM TROPICAL			Valor desta Medição : 93.545,69			Saldo Contratual : R\$ 17.478,42					
Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R\$)	Valor Contratado (R\$)	Quantidades			Valores (R\$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
9.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	8,03	R\$ 15,38	R\$ 123,50	100,00%		100,00%	123,50	-	123,50
9.21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	M	14,57	R\$ 22,25	R\$ 324,18	100,00%		100,00%	324,18	-	324,18
9.22	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	M	227,89	R\$ 17,44	R\$ 3.974,40	100,00%		100,00%	3.974,40	-	3.974,40
9.23	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2,69	R\$ 7,58	R\$ 20,39	100,00%		100,00%	20,39	-	20,39
9.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	R\$ 37,92	R\$ 151,68		100,00%	100,00%	-	151,68	151,68
9.25	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	26,00	R\$ 26,70	R\$ 694,20		100,00%	100,00%	-	694,20	694,20
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS										
10.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	R\$ 708,80	R\$ 2.126,40		100,00%	100,00%	-	2.126,40	2.126,40
10.2	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 673,79	R\$ 673,79		100,00%	100,00%	-	673,79	673,79
10.3	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 100,13	R\$ 200,26		100,00%	100,00%	-	200,26	200,26
10.4	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	UN	5,00	R\$ 545,81	R\$ 2.729,05		100,00%	100,00%	-	2.729,05	2.729,05
10.5	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 1.155,27	R\$ 1.155,27		100,00%	100,00%	-	1.155,27	1.155,27
10.6	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	R\$ 396,31	R\$ 3.170,48		100,00%	100,00%	-	3.170,48	3.170,48
10.7	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - (PIA)	UN	2,00	R\$ 321,52	R\$ 643,04		100,00%	100,00%	-	643,04	643,04
10.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - (SANITÁRIO)	UN	3,00	R\$ 356,79	R\$ 1.070,37		100,00%	100,00%	-	1.070,37	1.070,37
10.9	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - (CHUVEIRO)	UN	3,00	R\$ 313,94	R\$ 941,82		100,00%	100,00%	-	941,82	941,82
10.10	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	R\$ 136,99	R\$ 410,97		100,00%	100,00%	-	410,97	410,97
10.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	R\$ 153,85	R\$ 769,25		100,00%	100,00%	-	769,25	769,25

 BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO									Apropriação		Medição nº	
									PARCIAL		05	
Contratado : FOKUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.715.446/0001-04			Contrato Nº : 061/2025			Data Medição : 19/12/2025						
Tipo : CONSTRUÇÃO CIVIL			Data Base : 90 DIAS			Ref. Período :						
Objeto : CONSTRUÇÃO DA COZINHA SECRETARIA DE OBRAS			Valor do Contrato (R\$) : 545.100,00			Vencimento : Conforme o contrato						
Local : AV. PORTO VELHO Nº 3117, BAIRRO JARDIM TROPICAL			Valor desta Medição : 93.545,69			Saldo Contratual : R\$ 17.478,42						
Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R\$)	Valor Contratado (R\$)	Quantidades			Valores (R\$)			
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado	
10.12	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	UN	1,00	R\$ 53,97	R\$ 53,97		100,00%	100,00%	-	53,97	53,97	
10.13	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 750 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	R\$ 485,25	R\$ 485,25		100,00%	100,00%	-	485,25	485,25	
ACESSORIOS												
10.14	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	R\$ 35,86	R\$ 107,58		100,00%	100,00%	-	107,58	107,58	
10.15	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	3,00	R\$ 85,73	R\$ 257,19		100,00%	100,00%	-	257,19	257,19	
10.16	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	3,00	R\$ 85,73	R\$ 257,19		100,00%	100,00%	-	257,19	257,19	
10.17	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	M	6,00	R\$ 23,29	R\$ 139,74		100,00%	100,00%	-	139,74	139,74	
11.0	FORRO											
11.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2	178,20	R\$ 89,22	R\$ 15.899,00	100,00%		100,00%	15.899,00	-	15.899,00	
11.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	178,20	R\$ 13,94	R\$ 2.484,11	100,00%		100,00%	2.484,11	-	2.484,11	
11.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	178,20	R\$ 12,22	R\$ 2.177,60		100,00%	100,00%	-	2.177,60	2.177,60	
12.0	ESQUADRIAS											
12.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	13,02	2.156,04	R\$ 28.071,64		80,00%	80,00%	-	22.457,31	22.457,31	
12.2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM 4 FOLHAS FIXADA EM PERFIL DE ALUMINIO TIPO U COM TRINCO BATEFECHA(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	18,30	2.059,06	R\$ 37.680,80	100,00%		100,00%	37.680,80	-	37.680,80	
12.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	2,60	1.982,35	R\$ 5.154,11			0,00%	-	-	-	
12.4	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	23,00	146,02	R\$ 3.358,46	100,00%		100,00%	3.358,46	-	3.358,46	
12.5	PCD - PORTA DE ALUMÍNIO 90X210CM TIPO VENEZIANA COM CHAPA DE PROTEÇÃO DE IMPACTO E 2 BARRAS DE APOIO 40 CM- INCLUSO GUARNIÇÃO/MOLDURA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m²)	Unid	1,00	3.444,19	R\$ 3.444,19		100,00%	100,00%	-	3.444,19	3.444,19	
PASSA PRATO												
12.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, COM ABERTURA PARA PASSAR PRATO	M2	1,6	579,77	R\$ 927,63		100,00%	100,00%	-	927,63	927,63	
13	INCENDIO											
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	5,00	R\$ 250,70	R\$ 1.253,50			0,00%	-	-	-	
13.2	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	12,00	R\$ 14,88	R\$ 178,56		100,00%	100,00%	-	178,56	178,56	

BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO										Apropriação	Medição nº
										PARCIAL	05
Contratado :		FOKUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.715.446/0001-04		Contrato N° :		061/2025		Data Medição :		19/12/2025	
Tipo :		CONSTRUÇÃO CIVIL		Data Base :		90 DIAS		Ref. Período :			
Objeto :		CONSTRUÇÃO DA COZINHA SECRETARIA DE OBRAS		Valor do Contrato (R\$) :		545.100,00		Vencimento :		Conforme o contrato	
Local :		AV. PORTO VELHO Nº 3117, BAIRRO JARDIM TROPICAL		Valor desta Medição :		93.545,69		Saldo Contratual :		R\$ 17.478,42	
Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R\$)	Valor Contratado (R\$)	Quantidades			Valores (R\$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
13.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, ROTA DE SAÍDA (S2)	UN	8,00	R\$ 24,49	R\$ 195,92			0,00%	-	-	-
13.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, (P1, P2, EXTINTORES)	UN	10,00	R\$ 23,83	R\$ 238,30			0,00%	-	-	-
13.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	13,00	R\$ 26,39	R\$ 343,07		100,00%	100,00%	-	343,07	343,07
13.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETROILUMINADA PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA – FACE ÚNICA	UND	1,00	R\$ 126,36	R\$ 126,36			0,00%	-	-	-
14.0	REDE ESGOTO										
14.1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	R\$ 8,60	R\$ 43,00	100,00%		100,00%	43,00	-	43,00
14.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	R\$ 14,05	R\$ 42,15	100,00%		100,00%	42,15	-	42,15
14.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	R\$ 26,55	R\$ 26,55	100,00%		100,00%	26,55	-	26,55
14.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	21,00	R\$ 8,35	R\$ 175,35	100,00%		100,00%	175,35	-	175,35
14.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	R\$ 25,66	R\$ 51,32	100,00%		100,00%	51,32	-	51,32
14.6	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	R\$ 24,78	R\$ 24,78	100,00%		100,00%	24,78	-	24,78
14.7	Junção simples PVC p/ esg predial DN 100x50mm - fornecimento e instalação.	UN	2,00	R\$ 39,12	R\$ 78,24	100,00%		100,00%	78,24	-	78,24
14.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	R\$ 49,76	R\$ 49,76	100,00%		100,00%	49,76	-	49,76
14.9	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	R\$ 8,05	R\$ 40,25	100,00%		100,00%	40,25	-	40,25
14.10	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	9,00	R\$ 16,14	R\$ 145,26	100,00%		100,00%	145,26	-	145,26
14.11	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	R\$ 12,38	R\$ 37,14	100,00%		100,00%	37,14	-	37,14

 BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO									Apropriação		Medição nº	
									PARCIAL		05	
Contratado : FOKUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.715.446/0001-04			Contrato N° : 061/2025			Data Medição : 19/12/2025						
Tipo : CONSTRUÇÃO CIVIL			Data Base : 90 DIAS			Ref. Período :						
Objeto : CONSTRUÇÃO DA COZINHA SECRETARIA DE OBRAS			Valor do Contrato (R\$) : 545.100,00			Vencimento : Conforme o contrato						
Local : AV. PORTO VELHO Nº 3117, BAIRRO JARDIM TROPICAL			Valor desta Medição : 93.545,69			Saldo Contratual : R\$ 17.478,42						
Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R\$)	Valor Contratado (R\$)	Quantidades			Valores (R\$)			
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado	
14.12	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	R\$ 22,28	R\$ 22,28	100,00%		100,00%	22,28	-	22,28	
14.13	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	R\$ 38,98	R\$ 77,96	100,00%		100,00%	77,96	-	77,96	
14.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	R\$ 41,20	R\$ 41,20	100,00%		100,00%	41,20	-	41,20	
TUBOS RIGIDOS												
14.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	17,71	R\$ 17,11	R\$ 303,02	100,00%		100,00%	303,02	-	303,02	
14.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	18,61	R\$ 22,73	R\$ 423,01	100,00%		100,00%	423,01	-	423,01	
14.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	43,07	R\$ 31,61	R\$ 1.361,44	100,00%		100,00%	1.361,44	-	1.361,44	
CAIXAS E RALOS												
14.18	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	UN	7,00	R\$ 56,62	R\$ 396,34	100,00%		100,00%	396,34	-	396,34	
14.19	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 150 MM X 150 MM (NBR 5688)	UN	7,00	R\$ 13,73	R\$ 96,11	100,00%		100,00%	96,11	-	96,11	
ELEMENTOS DE INSPEÇÃO												
14.20	CAIXA DE INSPEÇÃO 100x100x60cm, EM ALVENARIA DE TIJOLO FURADO DE 6 FUROS (9x14x19cm) DE 1/2 VEZ, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) e=2,0cm, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO E FUNDO EM CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONEECÇÃO (LIM)	Unid	3,00	R\$ 246,58	R\$ 739,74	100,00%		100,00%	739,74	-	739,74	
14.21	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	7,00	R\$ 37,37	R\$ 261,59	100,00%		100,00%	261,59	-	261,59	
14.22	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	10,00	R\$ 9,00	R\$ 90,00		100,00%	100,00%	-	90,00	90,00	
14.23	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00	R\$ 11,61	R\$ 116,10		100,00%	100,00%	-	116,10	116,10	
15.0	REDE DE AGUA FRIA											
15.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	UN	3,00	R\$ 0,64	R\$ 1,92	100,00%		100,00%	1,92	-	1,92	
15.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	UN	1,00	R\$ 13,14	R\$ 13,14	100,00%		100,00%	13,14	-	13,14	
15.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	UN	21,00	R\$ 5,84	R\$ 122,64	100,00%		100,00%	122,64	-	122,64	

 BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO								Apropriação		Medição nº	
								PARCIAL		05	
Contratado : FOKUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.715.446/0001-04			Contrato Nº : 061/2025			Data Medição : 19/12/2025					
Tipo : CONSTRUÇÃO CIVIL			Data Base : 90 DIAS			Ref. Período :					
Objeto : CONSTRUÇÃO DA COZINHA SECRETARIA DE OBRAS			Valor do Contrato (R\$) : 545.100,00			Vencimento : Conforme o contrato					
Local : AV. PORTO VELHO Nº 3117, BAIRRO JARDIM TROPICAL			Valor desta Medição : 93.545,69			Saldo Contratual : R\$ 17.478,42					
Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R\$)	Valor Contratado (R\$)	Quantidades			Valores (R\$)		
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado
15.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	4,00	R\$ 7,04	R\$ 28,16	100,00%		100,00%	28,16	-	28,16
15.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	4,00	R\$ 12,00	R\$ 48,00	100,00%		100,00%	48,00	-	48,00
15.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	9,00	R\$ 8,27	R\$ 74,43	100,00%		100,00%	74,43	-	74,43
TUBOS											
15.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	39,39	R\$ 15,30	R\$ 602,67	100,00%		100,00%	602,67	-	602,67
15.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	35,76	R\$ 17,61	R\$ 629,73	100,00%		100,00%	629,73	-	629,73
15.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	3,40	R\$ 30,30	R\$ 103,02	100,00%		100,00%	103,02	-	103,02
15.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	17,71	R\$ 17,11	R\$ 303,02	100,00%		100,00%	303,02	-	303,02
15.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	18,61	R\$ 22,73	R\$ 423,01	100,00%		100,00%	423,01	-	423,01
15.12	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO FLANGE LIVRE 75MM X 2.1/2" - MATERIAL COM FRETE - BDI = 15,00	UN	1,00	R\$ 285,15	R\$ 285,15	100,00%		100,00%	285,15	-	285,15
15.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	43,07	R\$ 31,61	R\$ 1.361,44	100,00%		100,00%	1.361,44	-	1.361,44
REGISTRO E VALVULAS											
15.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	23,48	R\$ 46,96	100,00%		100,00%	46,96	-	46,96
15.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	4,00	19,41	R\$ 77,64	100,00%		100,00%	77,64	-	77,64
15.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	25	R\$ 25,00	100,00%		100,00%	25,00	-	25,00
16.0	REDE GAS										
16.1	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 136,19	R\$ 136,19		100,00%	100,00%	-	136,19	136,19
16.2	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6,00	R\$ 42,56	R\$ 255,36		100,00%	100,00%	-	255,36	255,36
16.3	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	M	1,09	R\$ 14,68	R\$ 16,00		100,00%	100,00%	-	16,00	16,00
16.4	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1/2" (15 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	6,03	R\$ 48,57	R\$ 292,88		100,00%	100,00%	-	292,88	292,88

 BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO									Apropriação PARCIAL		Medição nº 05	
Contratado : FOKUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.715.446/0001-04			Contrato Nº : 061/2025			Data Medição : 19/12/2025						
Tipo : CONSTRUÇÃO CIVIL			Data Base : 90 DIAS			Ref. Período :						
Objeto : CONSTRUÇÃO DA COZINHA SECRETARIA DE OBRAS			Valor do Contrato (R\$) : 545.100,00			Vencimento : Conforme o contrato						
Local : AV. PORTO VELHO Nº 3117, BAIRRO JARDIM TROPICAL			Valor desta Medição : 93.545,69			Saldo Contratual : R\$ 17.478,42						
Item	Descrição	Un.	Quant.	Preço	Valor Contratado (R\$)	Quantidades			Valores (R\$)			
			Prevista	Unit. (R\$)		Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado	
16.5	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6,00	R\$ 42,56	R\$ 255,36		100,00%	100,00%	-	255,36	255,36	
16.6	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	UN	7,00	R\$ 5,27	R\$ 36,89		100,00%	100,00%	-	36,89	36,89	
16.7	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	8,00	R\$ 9,88	R\$ 79,04		100,00%	100,00%	-	79,04	79,04	
16.8	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	1,00	R\$ 17,82	R\$ 17,82		100,00%	100,00%	-	17,82	17,82	
16.9	TE DE COBRE (REF 611) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA X BOLSA, 15 MM	UN	3,00	R\$ 7,16	R\$ 21,48		100,00%	100,00%	-	21,48	21,48	
16.10	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DE 1 1/2"	UN	2,00	R\$ 67,59	R\$ 135,18		100,00%	100,00%	-	135,18	135,18	
16.11	CASA DE GÁS PARA BOTIJA P13 - 32LTS EM ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSO PORTA EM ALAMBRADO 50X50M (PAV. TÉRREO)	UN	1,00	R\$ 847,10	R\$ 847,10		100,00%	100,00%	-	847,10	847,10	
16.12	REGULADOR 1º ESTÁGIO COM MANÔMETRO	UND	1,00	R\$ 435,61	R\$ 435,61		100,00%	100,00%	-	435,61	435,61	
17.0	CALÇADA											
17.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	5,57	R\$ 967,60	R\$ 5.389,53	100,00%		100,00%	5.389,53	-	5.389,53	
18.0	DIVERSOS											
18.1	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	UN	3,00	R\$ 238,40	R\$ 715,20		100,00%	100,00%	-	715,20	715,20	
18.2	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	17,00	R\$ 846,71	R\$ 14.394,07		100,00%	100,00%	-	14.394,07	14.394,07	
18.3	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF 01/2021	M2	6,68	R\$ 964,62	R\$ 6.443,66		100,00%	100,00%	-	6.443,66	6.443,66	
18.4	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	R\$ 754,21	R\$ 754,21			0,00%	-	-	-	
18.5	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	189,05	R\$ 1,21	R\$ 228,75			0,00%	-	-	-	
18.6	COIFA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, APLICAÇÃO COZINHA, TIPO SUSPENSA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM EXAUSTOR. Descrição detalhada: coifa modular para exaustão em fogão industrial. Modelo (1,5 x 1,0). Construída em aço inoxidável AISI 430. Desenvolvida para atender as necessidades de extração de vapores e fumaça, a ser aplicado aos equipamentos de sucção industrial. Produzidos e dimensionados em acordo com a NBR14518, calha interna e dreno para remoção de gorduras. Acompanha tirantes para fixação no teto. Dutos e sistemas de exaustão acompanhada de 3,0 metros de dutos de 500 mm de diâmetro em inox, 1 motor exaustor para gordura compatível (monofásico 220 ou trifásico 380) e demais materiais necessários para instalação. Dimensão 1500 x 1000 x600 mm. Com entrega técnica a cargo da contratada. -	UND	1,00	R\$ 9.512,73	R\$ 9.512,73	100,00%		100,00%	9.512,73	-	9.512,73	

								BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO			Apropriação PARCIAL		Medição nº 05	
Contratado : FOKUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.715.446/0001-04				Contrato Nº : 061/2025				Data Medição : 19/12/2025						
Tipo : CONSTRUÇÃO CIVIL				Data Base : 90 DIAS				Ref. Período :						
Objeto : CONSTRUÇÃO DA COZINHA SECRETARIA DE OBRAS				Valor do Contrato (R\$) : 545.100,00				Vencimento : Conforme o contrato						
Local : AV. PORTO VELHO Nº 3117, BAIRRO JARDIM TROPICAL				Valor desta Medição : 93.545,69				Saldo Contratual : R\$ 17.478,42						
Item	Descrição	Un.	Quant. Prevista	Preço Unit. (R\$)	Valor Contratado (R\$)	Quantidades			Valores (R\$)					
						Anterior	No Mês	Acumulado	Anterior	No Mês	Acumulado			
18.7	EXAUSTOR REVERSÍVEL 30 CM, 220V - BDI = 15,00	UND	2,00	R\$ 935,47	R\$ 1.870,94	100,00%		100,00%	1.870,94	-	1.870,94			
18.8	TANQUE LAVA PANEAS DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI304) 1,00X1,00X0,40, COM CUBA INDUSTRIAL DE EMBUTIR COM VÁLVULA 3 1/2" E SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BDI = 15,00	UND	1,00	R\$ 6.899,89	R\$ 6.899,89	100,00%		100,00%	6.899,89	-	6.899,89			
Observação :			Total Contratado :		545.100,00	Valor Bruto dos Serviços			R\$ 434.075,89	R\$ 93.545,69	R\$ 527.621,58			
						(-) DESCONTOS								
						Base de Cálculo								
						Valor dos Serviços								
						Valor ISSQN a recolher (DUAM)								
						TOTAL DOS DESCONTOS				R\$ 0,00	R\$ 0,00			
LIQUIDO A PAGAR								R\$ 434.075,89	R\$ 93.545,69	R\$ 527.621,58				
DE ACORDO :														
gov.br Documento assinado digitalmente GUSTAVO HANNRY RAUPP DE CARVALHO Data: 19/12/2025 10:23:51-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br				gov.br Documento assinado digitalmente VLADIMIR LUIS CARDOSO DE ALMEIDA Data: 19/12/2025 10:30:07-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br				gov.br Documento assinado digitalmente JOEDER BRUNIERE DE SOUZA:76818497268 Dados: 2025.12.19 09:38:15 -04'00'		gov.br Documento assinado digitalmente IRLAMAIRE DE MENEZES:91487730268 Dados: 2025.12.19 09:28:30 -04'00'				
CONTRATADO				MEMBRO COMISSÃO		ENG. FISCAL DA OBRA		MEMBRO COMISSÃO						



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORANDO 115/SEMOSP/2026

Rolim de Moura, 10 de abril de 2026.

ORIGEM: SEMOSP

PARA ANÁLISE DOCUMENTAL: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/CGM

PARA EXECUÇÃO: SETOR DE ORÇAMENTO/SEMFAZ

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

() SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentaria:

02.000.000.0000.0.000	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
02.005.15.451.0006.x.xxx	AMPLIAÇÃO DE META - CONSTRUÇÃO DA COZINHA E REFEITÓRIO DA- SEMOSP CONVÊNIO Nº 49/2025/PGE-SEOSP
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	<u>Superavit:</u> R\$ 75.110,49 <u>Excesso:</u> R\$ 57.077,76 Valor R\$ 132.188,25

RECEITA: 1.7.2.4.01.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso: **SUPERAVIT E EXCESSO**, sendo **Repasse Estadual**.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de abertura de crédito orçamentário para viabilizar a ampliação de meta com acréscimo de serviços no âmbito do **Convênio nº 49/2025/PGE-SEOSP**, cujo objeto consiste na construção da cozinha e refeitório da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no município de Rolim de Moura/RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O referido convênio possui valor global de R\$ 706.669,31 - sendo R\$ 600.000,00 provenientes de repasse estadual e R\$ 106.669,31 de contrapartida municipal, devidamente aportada, tendo o processo licitatório resultado na contratação da empresa Fokus Construções e Serviços Ltda pelo valor de R\$ 545.100,00 - gerando, assim, economia de licitação que possibilitou a existência de saldo disponível para futura adequação do objeto (R\$ 161.569,31).

A ampliação de meta proposta decorre de justificativa técnica elaborada pela equipe de engenharia responsável pela fiscalização, a qual apontou a necessidade de inclusão de serviços não contemplados inicialmente ou com quantitativos insuficientes, tais como a execução de área externa destinada ao descanso dos servidores, implantação de calçadas e acessos, ampliação da cobertura metálica, inclusão de elementos de drenagem e vedação, bem como adequações voltadas à acessibilidade, a exemplo da instalação de piso tátil, atendendo às normas técnicas vigentes. Tais intervenções não configuram alteração indevida do objeto, mas sim aperfeiçoamento necessário para garantir a plena funcionalidade, segurança, durabilidade e adequação do espaço público às reais demandas operacionais da Secretaria, além de promover melhores condições de trabalho, conforto e bem-estar aos servidores que utilizam diariamente o refeitório.

Ressalta-se que a ampliação será custeada integralmente com recursos oriundos do saldo do convênio, especificamente da economia obtida no processo licitatório, no montante de **R\$ 132.188,25** - cuja utilização já se encontra devidamente autorizada por meio de termo aditivo formalizado, elevando o valor total global da intervenção para R\$ 677.288,25 (valor contratado acrescido do saldo aplicado). Importa destacar que tal medida observa os princípios da economicidade e eficiência, uma vez que aproveita recursos já disponíveis, mantém os preços originalmente contratados para itens existentes e aplica o desconto licitatório aos novos serviços, evitando a necessidade de nova licitação, o que implicaria maior custo e atraso na entrega da obra.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Por fim, destaca-se que a obra encontra-se atualmente em execução, tendo atingido a 5ª medição, com valor acumulado de R\$ 527.621,58, restando saldo contratual remanescente de R\$ 17.478,42 - o qual será utilizado para a conclusão dos serviços originalmente pactuados. Nesse contexto, verifica-se que a execução do objeto principal está em fase final, porém ainda não concluída, sendo a ampliação de meta medida complementar que não interfere na finalização do escopo inicial, mas o aprimora.

Assim, a abertura de crédito orçamentário no valor de **R\$ 132.188,25** mostra-se indispensável para viabilizar a execução dos serviços adicionais previstos, garantindo a plena funcionalidade da obra, o adequado aproveitamento dos recursos públicos disponíveis e o atendimento ao interesse público, sem prejuízo à conclusão do objeto originalmente contratado.

Respeitosamente,

EZIQUEL MARCOS CASSOL SEHNEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEMOSP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
RONDÔNIA
Exercício: 2025
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
ANEXO TC-03
Período: 01/12/2025 a 31/12/2025

Conciliação: 5638					
Banco: 104 - CAIXA				Agência: 02755	Conta: 71.170-5
Local: 397 - CAIXA 71.170-5 CONST REFEITORIO					
Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2025					0,00
Saldo Aplicação					75.110,49
				Total:	75.110,49
Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco:					
Local	Data	Número	Histórico		Valor
					0,00
Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade:					
Local	Data	Número	Histórico		Valor
					0,00
Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade:					
Local	Data	Número	Histórico		Valor
					0,00
Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade:					
Local	Data	Número	Histórico		Valor
					0,00
Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco:					
Local	Data	Número	Histórico		Valor
					0,00
Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2025					75.110,49

Resumo	
Saldo Contábil	75.110,49
Saldo do Extrato	75.110,49
Valor a Conciliar	0,00
Lançamento a Conciliar	0,00
Diferença	0,00



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
 Conta: 2755 | 3703 | 000575232149-9
 Data: 15/01/2026 - 11:17
 Mês: Dezembro/2025
 Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
11/12/2025	082879	ENVIO TED	134.811,72 D	134.811,72 D
11/12/2025	082879	TAR TED IN	12,00 D	134.823,72 D
11/12/2025	111630	PAG BOLETO	5.896,96 D	140.720,68 D
11/12/2025	082879	DEV. TED	134.811,72 C	5.908,96 D
11/12/2025	000000	RESG AUT	5.908,96 C	0,00 C
11/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
12/12/2025	566991	ENVIO TED	134.811,72 D	134.811,72 D
12/12/2025	566991	TAR TED IN	12,00 D	134.823,72 D
12/12/2025	000000	RESG AUT	134.823,72 C	0,00 C
12/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
26/12/2025	000000	TAR MAN CC	69,00 D	69,00 D
26/12/2025	000000	RESG AUT	69,00 C	0,00 C
26/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
29/12/2025	000000	TAR REN CA	36,50 D	36,50 D
29/12/2025	000000	RESG AUT	36,50 C	0,00 C
29/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0104


**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
ROLIM DE MOURA, RO

Código Operação Emissão
2755 7869 15/01/2026

Fundo
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF
CP

CNPJ do Fundo
50.803.936/0001-29

Início das Atividades do Fundo
13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
0,9960	10,8398	10,8398	1,23680800	1,24912600

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	3703.000575232149-9	12/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	214.576,41C	173.492,092191
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	140.838,18D	113.361,654957
Rendimento Bruto no Mês	1.372,26C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	75.110,49C	60.130,437234
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
11 / 12	RESGATE	5.908,96D	4.758,235758
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	RESGATE	134.823,72D	108.518,859674
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	69,00D	55,312893
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	RESGATE	36,50D	29,246630
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A -
42.040.639/0001-40

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR**RETORNAR****FECHAR**





MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

CNPJ: 04.394.805/0001-18

71.170-5

Agência: 02755

Conta: 000575232149-9



GovConta



Saldo e Extratos



Investimentos



Pix



Transferências



Pagamentos



Transações



Convênio



Empregador



Contas de Governo



Cobrança Bancária

Dúvidas, críticas, sugestões?
Alô CAIXA!

Capitais

4004 0104

Demais Cidades



Extrato mensal

Saldo Atual	Saldo Disponível	Saldo Total
R\$ 234.050,46 C	R\$ 234.050,46 C	R\$ 234.050,46 C



**MANIFESTAÇÃO
Nº 056/CGM/2026**

A Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização da **legalidade, legitimidade e economicidade** dos atos administrativos, conforme preveem a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 14.133/21 e a Lei Orgânica Municipal, emite a presente manifestação com a finalidade de **orientar e subsidiar a análise do processo em questão.**

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV “interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, através do Memorando nº 115/SEMOSP/26, Processo eletrônico nº 2807/2026 (anexo), da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 57.077,76, e crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 75.110,49, totalizando R\$ 132.188,25, para custear despesas com ampliação de meta de convênio de construção da cozinha e refeitório da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme justificado no memorando supracitado, manifestar-se *favorável* quanto à solicitação, por se tratar de ampliação de meta com saldo remanescente, recurso estadual, em conta, Convênio nº 49/2025/PGE-SEOSP. Juntados também, termo de convênio, documento de aceite, extratos da conta e demais documentos para comprovação do pleito.**

Rolim de Moura/RO, 13 de Abril de 2026.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria nº. 019/2021





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 58/2026

Rolim de Moura/RO, 22 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$75.110,49 (setenta e cinco mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos) e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$57.077,76 (cinquenta e sete mil, setenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme Memorando nº 178/SEMOSP/2026 e **Processo Administrativo nº 2807/2026 SEMOSP, (ampliação de meta/construção de cozinha e refeitório na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos)**, Termo de Convênio nº 49/2025/PGE-SEOSP, Ofício nº 702/GAB/2025, 3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 49/2025/PGE-SEOSP, Memorando nº 115/SEMOSP/2026, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.
2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 54/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$75.110,49 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$57.077,76".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$75.110,49 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.15.451.0006.1123 – Ampliação de Meta – Construção da Cozinha e Refeitório da SEMOSP – Convênio nº 49/2025/PGE-SEOSP

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$75.110,49

Sub-total:.....R\$75.110,49

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 71.150-5..... R\$75.110,49

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$57.077,76 (CINQUENTA E SETE MIL, SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.15.451.0006.1123 – Ampliação de Meta – Construção da Cozinha e Refeitório da SEMOSP – Convênio nº 49/2025/PGE-SEOSP

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$57.077,76

Sub-total:.....R\$57.077,76



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP
VALOR: R\$57.077,76

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

